



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ-AL- ANO 2023**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.<sup>a</sup> Bianca Tenório Calaça, Juíza do Trabalho Titular, a Dr.<sup>a</sup> Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro, Juíza Substituta, o Dr. Ely Almeida de Oliveira Santos, Diretor de Secretaria Substituto, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de agosto de 2023, Edição 3784/2023, na página 18, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e dizendo da sua satisfação em estar na unidade, inclusive por ser esta uma das primeiras correições presenciais realizada depois da pandemia. Comentou ser um momento de muita alegria, pela possibilidade do contato pessoal, “cara a cara”, trocando ideias e informações, por ser a Corregedoria um órgão de interação e colaboração, na sua visão. Fez uma descrição sucinta da metodologia a ser empregada na apresentação, colocando-se disponível para responder quaisquer dúvidas, questionamentos, troca de ideias ou qualquer outra intervenção por parte dos presentes, bem como para prestar esclarecimentos. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de agosto de 2022 até julho de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, saudou a todos e iniciou a apresentação dos indicadores da fase de conhecimento, da fase de execução e do iGest. Explicou a diferença entre as taxas de congestionamento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

da pauta e da fase de conhecimento, comentando os efeitos do procedimento da migração dos processos aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, conforme recomendação recebida da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Esclareceu a diferença entre as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” além da importância do sobrestamento de processos, quando não houver outra providência a fazer, em razão dos índices do CNJ levarem em conta a taxa líquida para aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo no condicionamento à maior produtividade para aprovação de projetos, criação de cargos, funções comissionadas, orçamento, etc. A Juíza Titular falou que o número de processos baixados nos últimos anos foi bastante expressivo, ressentindo-se entretanto de, no momento, não haverem mais processos que possam ser baixados, e em face dessa inexistência de acervo, não haver capacidade de aumentar a taxa de solução. Questionou como se dá o mecanismo de cálculo do percentual de sentenças líquidas, especificamente em relação às sentenças improcedentes líquidas e às obrigações de fazer, tendo sido feita a necessária explicação pelo Secretário da Corregedoria. O Corregedor fez ver a importância de se disseminar a aplicação da prescrição intercorrente, nos casos onde isso é juridicamente possível, travando-se então uma discussão participativa acerca do tema. Aproveitou a ocasião para agradecer à Juíza Titular pelo seu empenho e participação constante junto à Corregedoria, oferecendo sugestões para o alcance de melhorias. O servidor Edijânio Gomes Barbosa disse que há falta de servidores na maioria das varas para dar conta do grande número de demandas, pois além da execução das determinações existe também a necessidade do atendimento às partes pelos diversos meios disponibilizados. O Secretário da Corregedoria comentou que, por força de resolução, existe uma lotação paradigma para as Varas, na Região, mas que a administração está revendo essas lotações para uma melhor adequação. Afirmou o Corregedor ter sido realizada uma reunião definindo o quantitativo de servidores, chegando-se ao número ideal de 12 servidores por vara, para a capital, estando boa parte das varas do interior com algum excesso. Informou a necessidade de se fazer



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

periodicamente esse tipo de avaliação, mormente pela variação da movimentação processual em algumas unidades decorrentes de inúmeros fatores, mas principalmente por acontecimentos de ordem econômica, como falência de grandes parques industriais, empresas em recuperação judicial, dentre outros. O Secretário da Corregedoria discorreu sobre a criação do núcleo de Justiça 4.0 em varas de baixa movimentação processual, especialmente para a concentração dos processos de grandes litigantes solventes. A Juíza Substituta, Dra. Sarah Paixão, disse que a 15ª Região adota uma política semelhante. A Juíza Titular apontou que a maior demanda das varas está na execução, especialmente dos chamados grandes litigantes, como Alma Viva, Equatorial, CAIXA e Correios, aos quais poderia se adequar a utilização do Juízo 4.0 nos processos com opção pelo Juízo 100% digital. O Diretor de Secretaria Substituto questionou o que seria mais importante para o Tribunal: manter o grupo dedicado ao Projeto Garimpo ou a distribuição dos servidores componentes pelas varas em busca de solução para os números que levam o Tribunal ao desempenho ruim na fase de execução? Respondeu o Corregedor que a solução está na busca do equilíbrio, informando que foi criado um grupo para tratar dessa questão e para fazer o trabalho de apoio aos problemas críticos das varas, cabendo ao CAVT-Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho a priorização do Projeto Garimpo, e, dentro das possibilidades, dar apoio às varas, não havendo fórmula mágica que não seja a da tentativa de equilibrar os fatores Garimpo, de um lado, e necessidades da execução, do outro. O Secretário da Corregedoria explicou o que seriam as novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, a saber, os painéis de BI desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência e solicitação do Desembargador Corregedor, ressaltando que identificam os processos que devem ser trabalhados prioritariamente evitando-se o dispêndio dos esforços de trabalho em processos que não impactam a situação estatística da Vara, possibilitando uma mudança de foco, consistente numa gestão de processos mais apurada. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes. Descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest, como facilitador da gestão para melhoria de colocação, indicando os

ATA CORREICIONAL 2023 1VT.doc.docmG:\Correições\Correições 2023\1ª VT de Maceió\ATA CORREICIONAL 2023 1VT.doc.docm



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exhibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Esclareceu a composição e funcionamento do iGest e dos seus citados mesoindicadores, detalhando como e para que o sistema foi pensado, criado e colocado em funcionamento. Historiou a evolução de desempenho observada nessa plataforma após a utilização dos painéis de BI, afirmando ser resultado do foco direcionado e da concentração de forças para esse objetivo, o que já se nota em muitas varas na Região. Encerrada a apresentação, o Desembargador Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** A Juíza Titular comentou que, quando se está de fora, pode se ter a impressão de que o CAVT é grande, quando, de fato, este dispõe de quatro servidores apenas, estando estrangulado em seu funcionamento. O volume do Garimpo é impressionante, abrangendo de sessenta a setenta mil processos, e o que foi feito representa um pingão no oceano, parecendo um trabalho infinito, consistindo, por assim dizer e traçando um paralelo, em uma política de estado e não de governo, e que, portanto, deve permanecer, pontuou. Afirmou, ainda, que a Corregedoria está atenta e que o CAVT tem colaborado com as unidades, tendo inclusive já recebido esse auxílio na unidade, bem como uma ajuda foi também prestada ao CEJUSC, onde havia cerca de 700 processos com acordos celebrados e necessitando movimentação asseverando o referido setor. O Tribunal está tendo mais elementos para tomar medidas mais efetivas, digo isso falando como Juíza Auxiliar da Corregedoria, explicou, sendo estudadas estratégias para melhorar a execução, reconhecendo existirem grandes dificuldades, mas com dedicação e trabalho conseguirão diminuir esse passivo. Elogiou o trabalho de toda a equipe da unidade, enumerando um a um os servidores, atribuindo-lhes qualidades como dedicação, disponibilidade, desprendimento, sendo notória a evolução percebida, de uma forma geral, com todos trabalhando felizes. Agradeceu a parceria da Dra. Sarah Paixão, dizendo que as duas combinam, dividem, gerem e trabalham com o mesmo amor e a mesma dedicação, o que a deixa

ATA CORREICIONAL 2023 1VT.doc.docmG:\Correições\Correições 2023\1ª VT de Maceió\ATA  
CORREICIONAL 2023 1VT.doc.docm



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

muito satisfeita, concluindo com a afirmação de que no ano que vem os números e índices estarão ainda melhores. Comunicou que todos os processos físicos da unidade se encontram hoje na unidade, o que não acontecia até pouco tempo atrás, quando estavam em um outro local, mormente em face da insegurança do prédio que não foi projetado para comportá-los, havendo limitação na quantidade e ocupação de estantes e hoje já houve liberação de espaço nelas, o que só foi possível com o grande número de arquivamentos feito, fruto de um grande trabalho de equipe. Finalizou falando que a sua satisfação é ver a solução do problema. A Juíza Substituta repisou o agradecimento e disse que era um grande prazer estar e trabalhar com todo mundo, esperando ainda evoluir e que isso pode trazer qualidade de vida para todos. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor reforçou o caráter colaborativo da Corregedoria, dizendo ter ficado muito feliz com a evolução percebida na unidade, atribuindo-a ao grande comprometimento, dedicação e ao esforço pessoal de cada um. Disse que os números positivos hoje encontrados não o surpreendem, pois quando a magistrada Titular chegou, no primeiro dia em que assumiu a vara, com uma lista de reivindicações, sabia que seria prenúncio de um grande trabalho, o que lhe deixou animado, pois certamente se colheriam frutos dessa gestão compartilhada, baseada na valorização das pessoas, razão por que teria somente a agradecer por todo esforço dispendido até hoje. Contou que na época em que ainda era Juiz Titular da Vara de Penedo e auxiliava na 1ª VT de Maceió, afirmou que não iria nunca trabalhar nessa unidade dado o imenso volume de processos antigos em seu acervo. Reconheceu a coragem e disposição da Magistrada Titular em enfrentar o desafio. Quanto à distribuição de servidores, afirmou que o Tribunal tem procurado dar um tratamento equânime à questão, buscando formas de melhorar a execução das atividades. Algumas coisas precisam ainda ser melhoradas, reconheceu, mas serão feitas a partir dos alicerces que vêm sendo diuturnamente construídos, estando sempre aberto à coleta de sugestões.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): AGOSTO/2022 A JULHO/2023)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

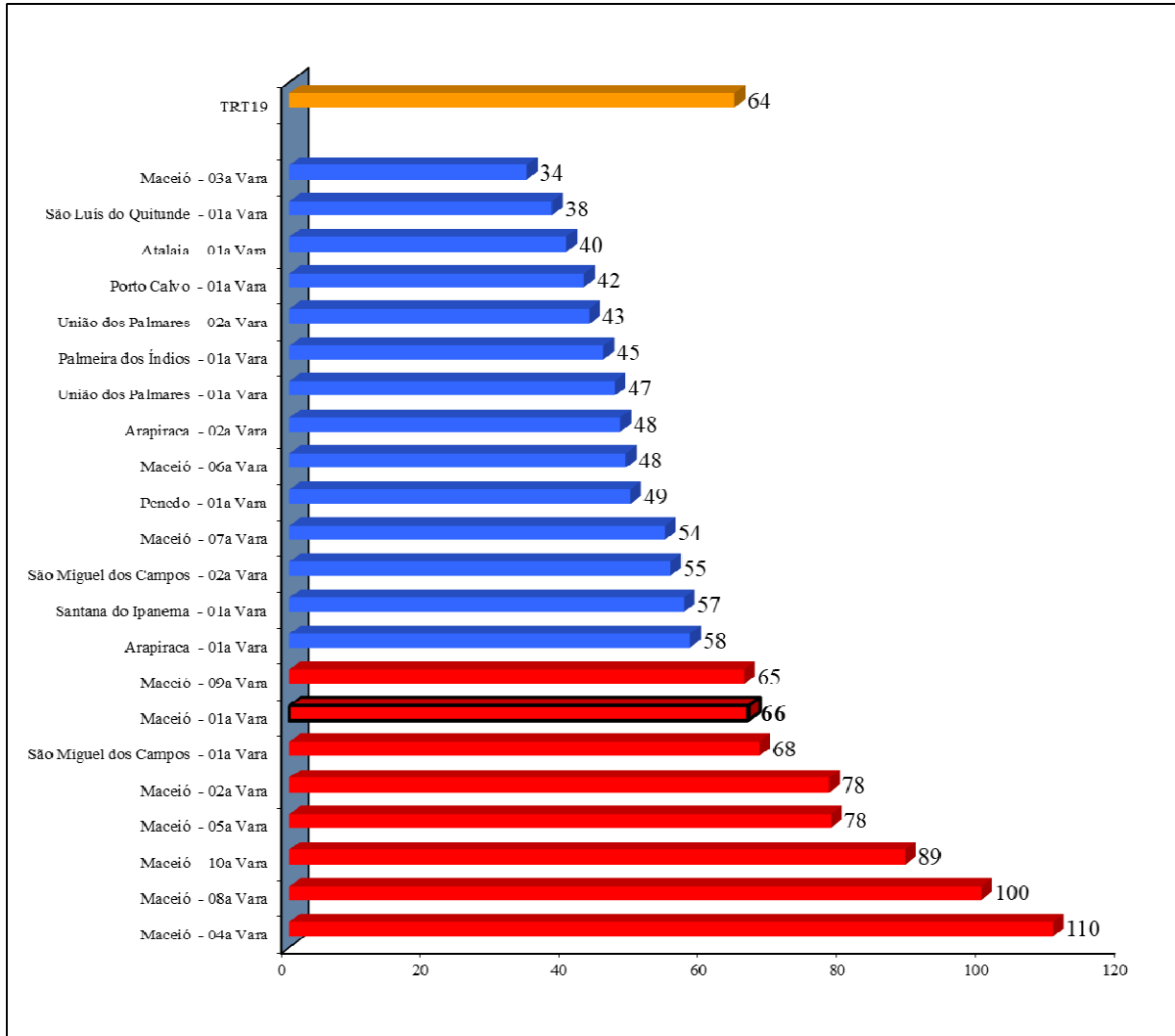
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: às segundas e quartas-feiras, com a Juíza Titular. Às terças e quintas-feiras com a Juíza Substituta. Às sextas-feiras, eventualmente, há alternância entre a Juíza Titular e a Juíza Substituta. A atuação das magistradas observa o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



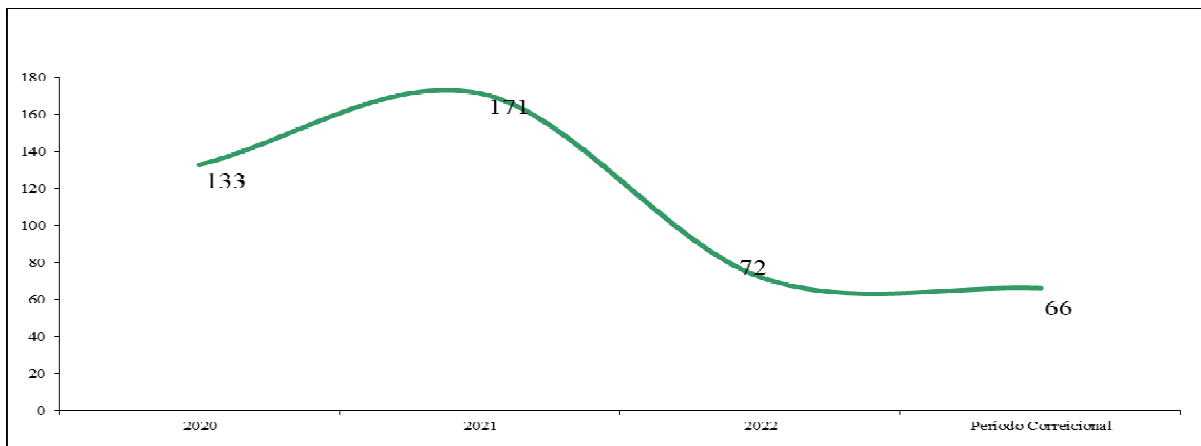
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

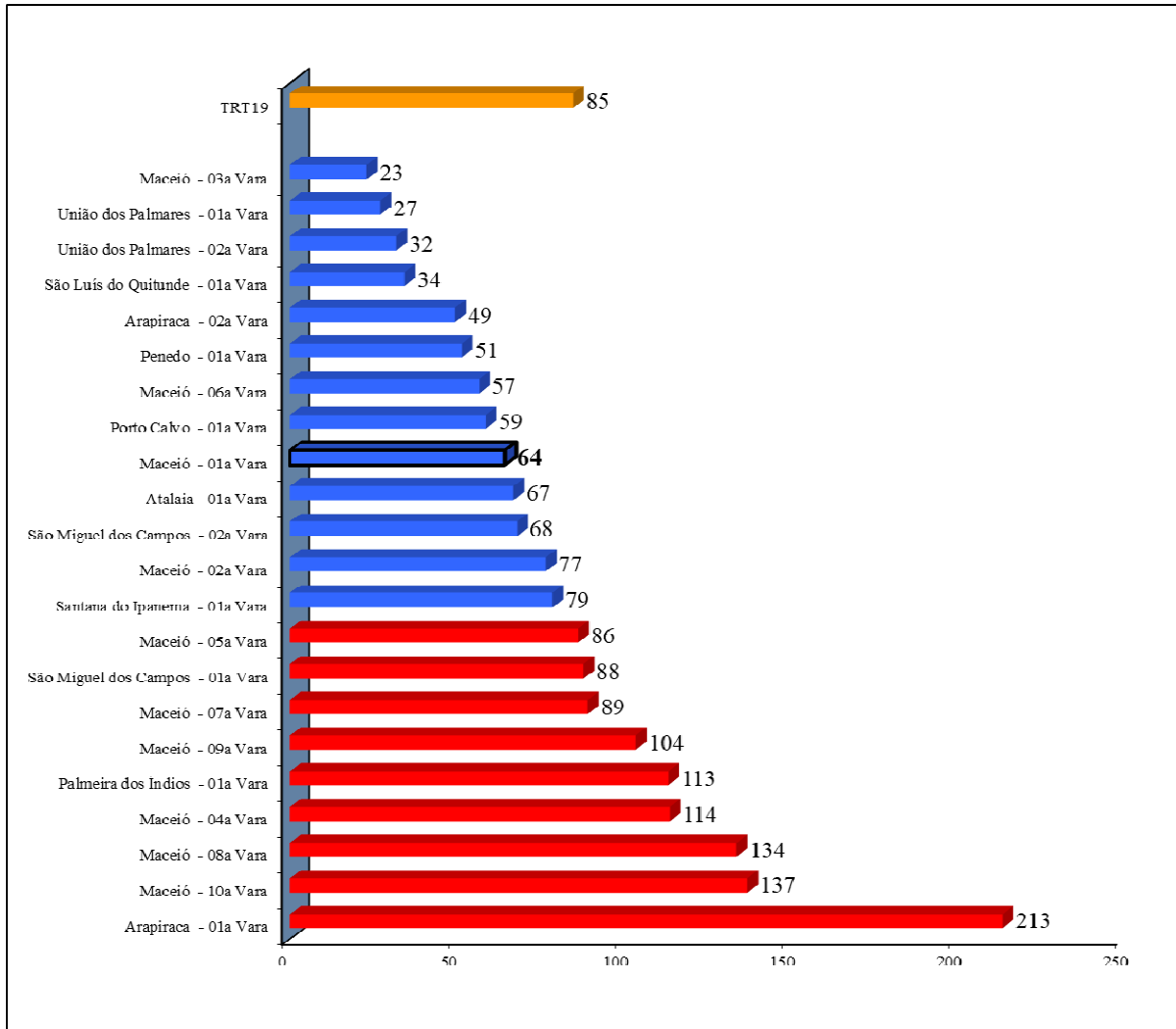




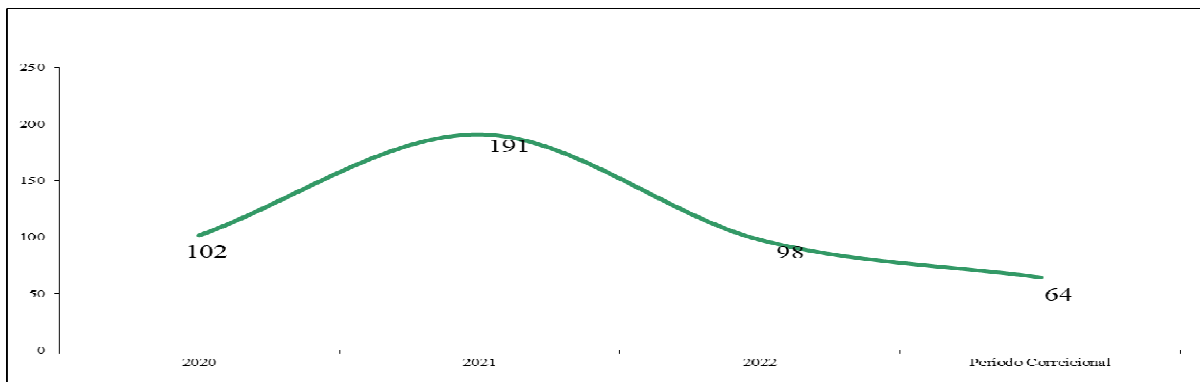
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



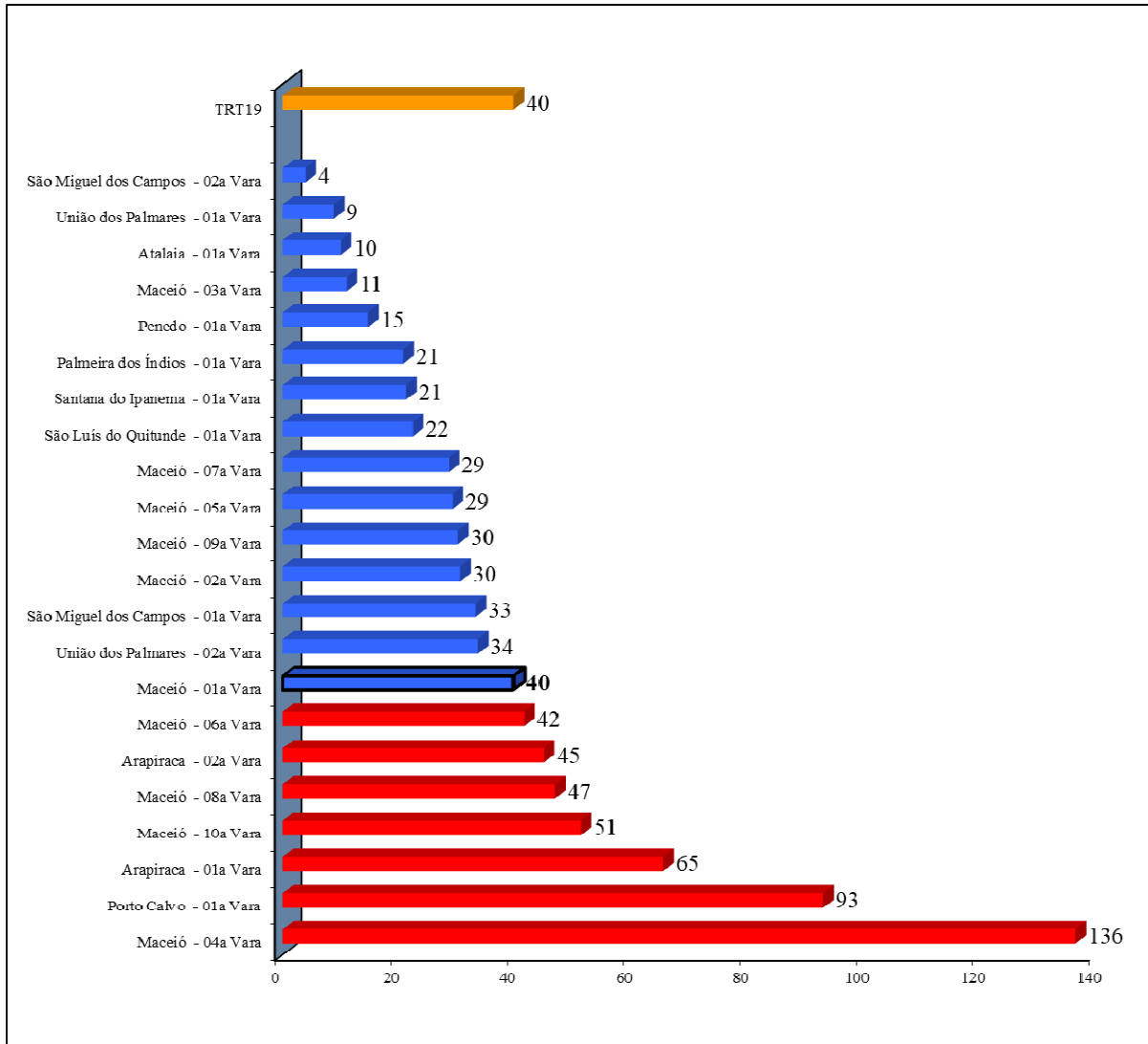




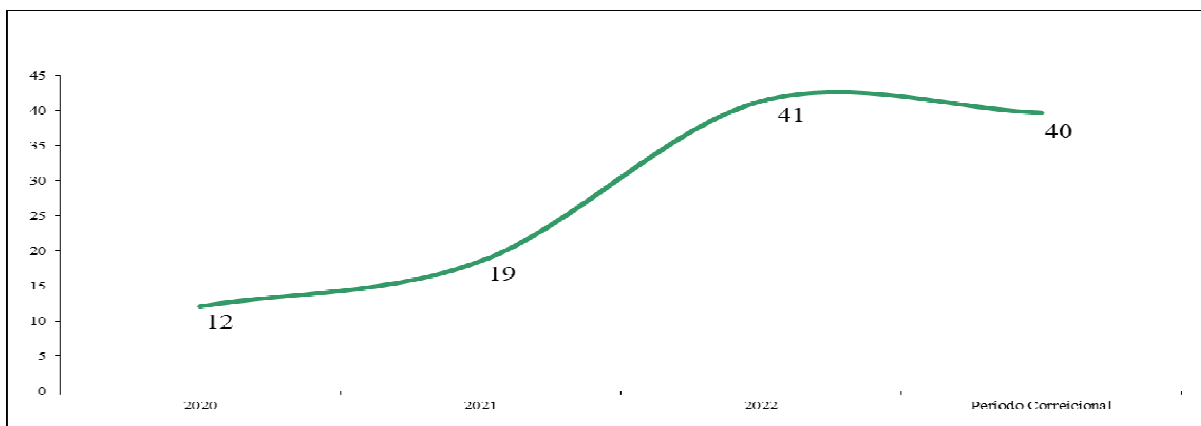
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

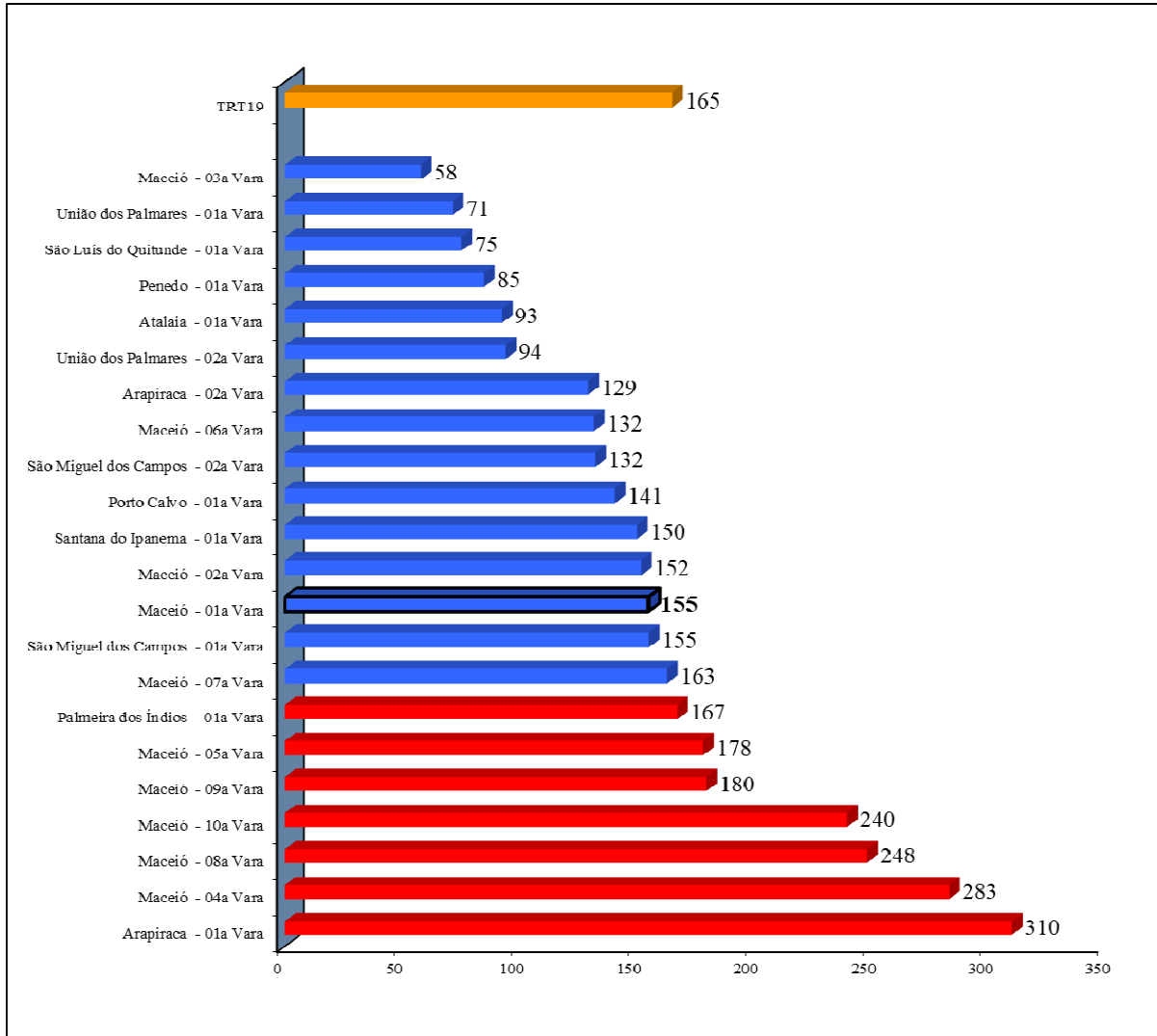




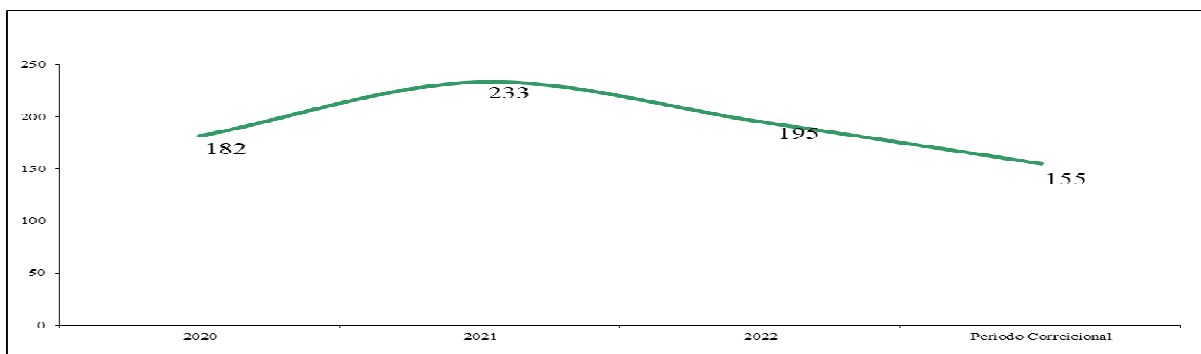
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

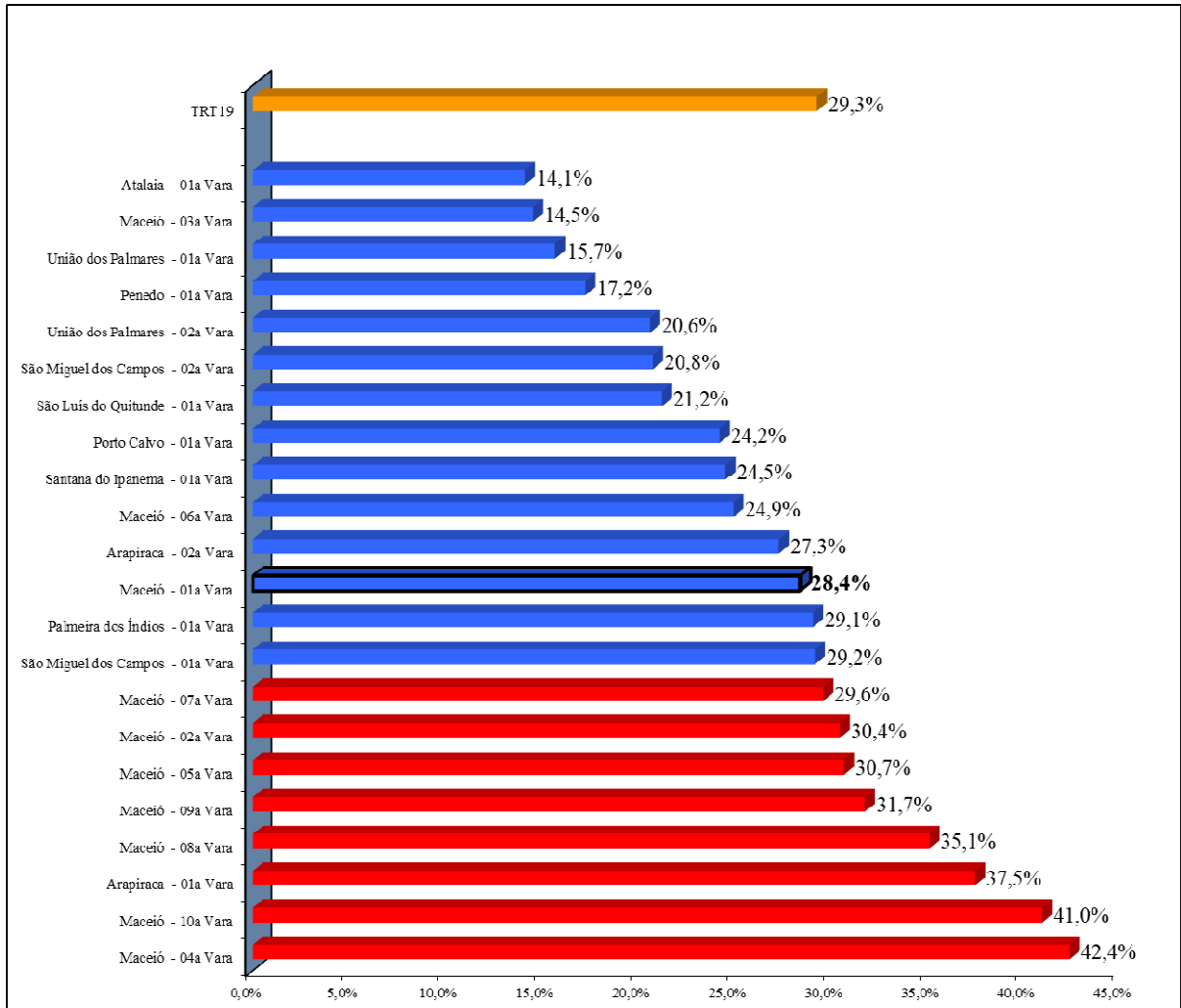




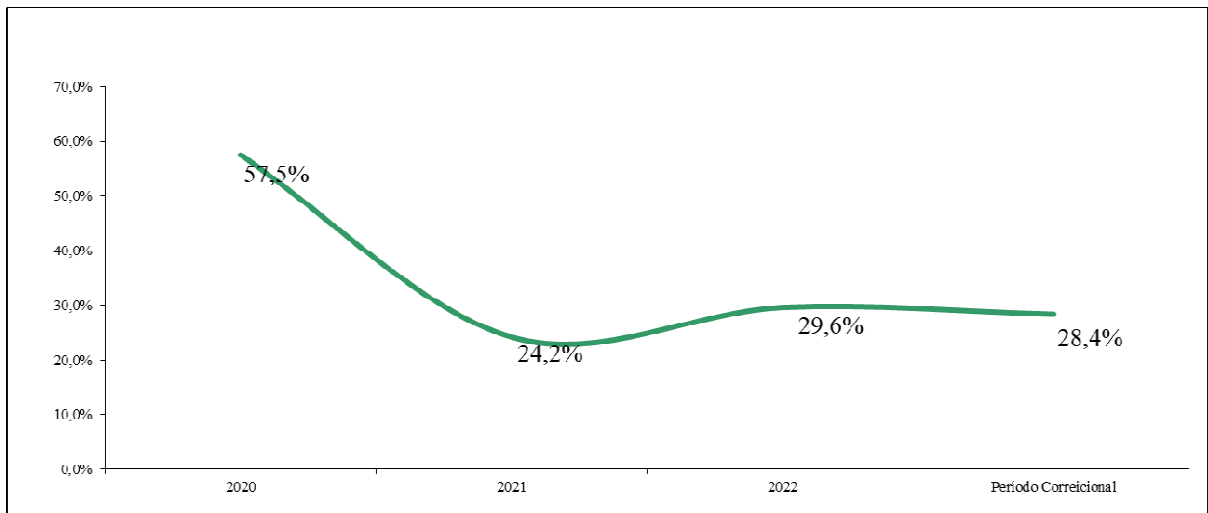
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



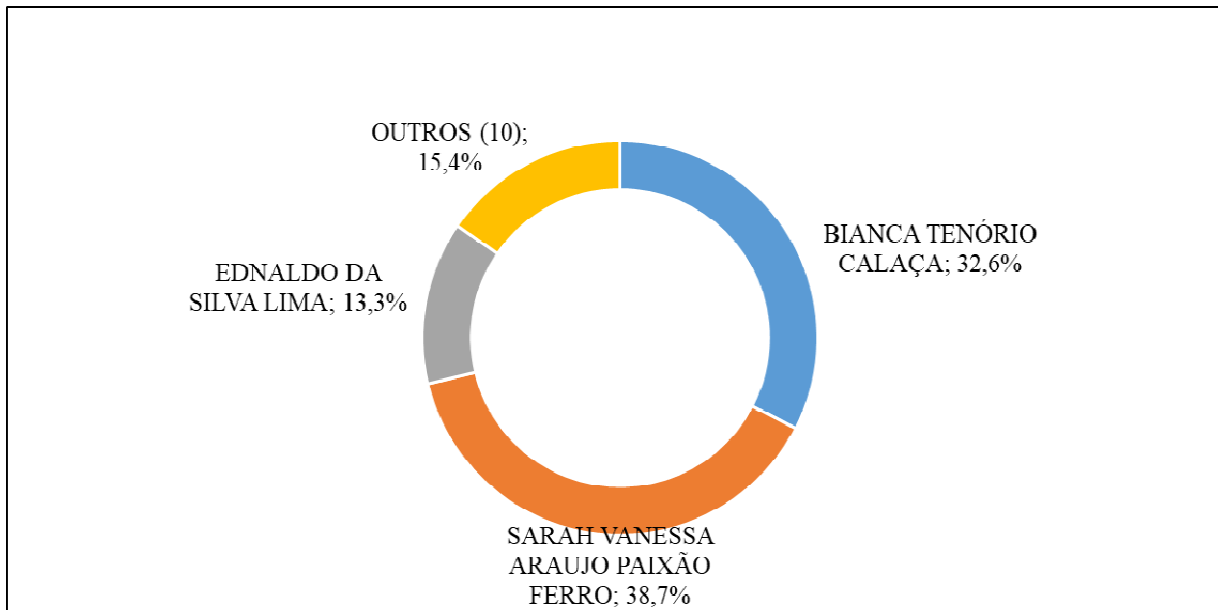


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

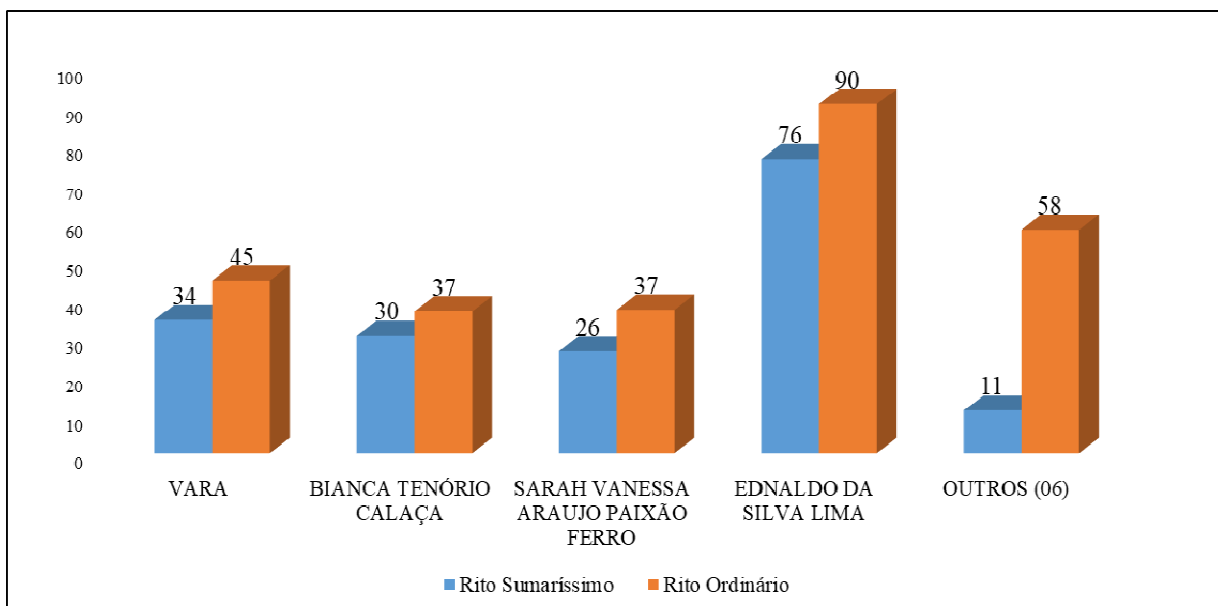
Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

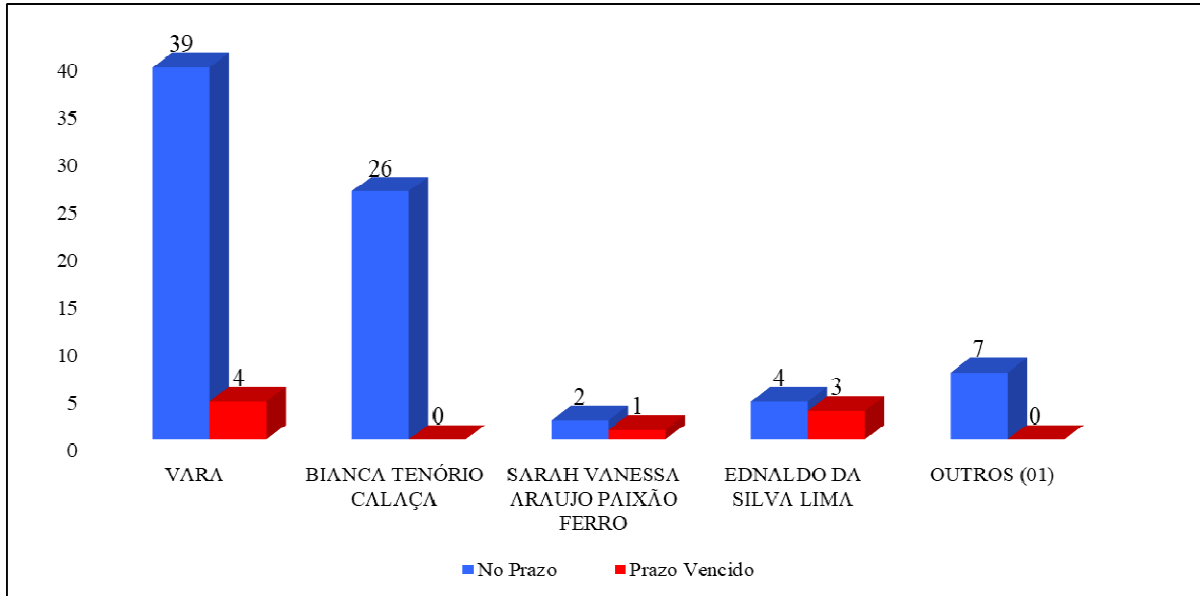




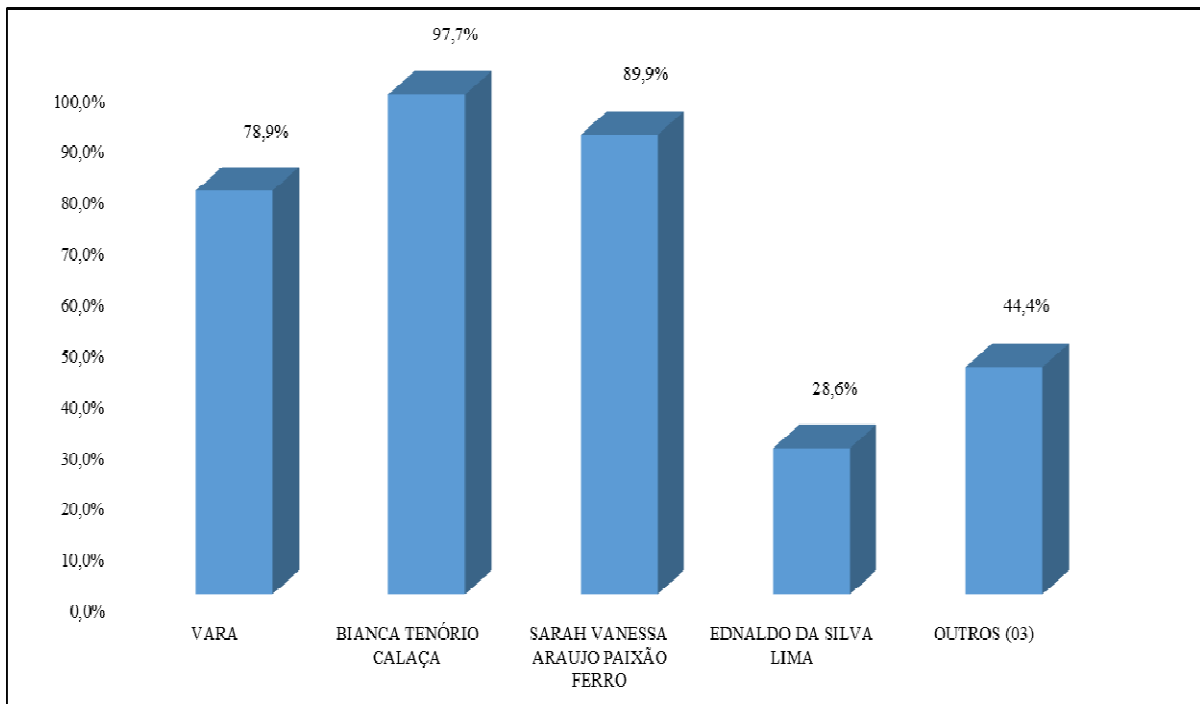
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

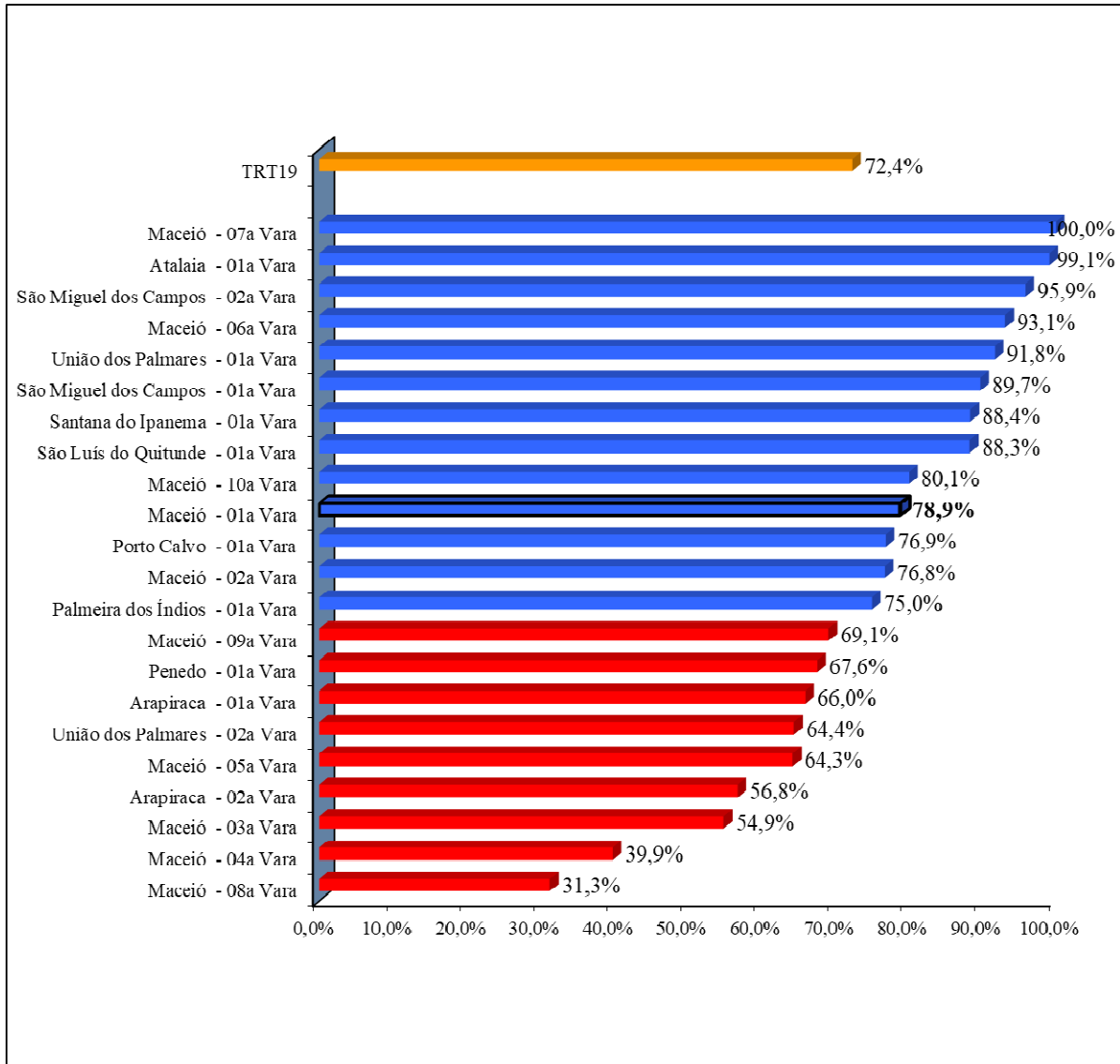




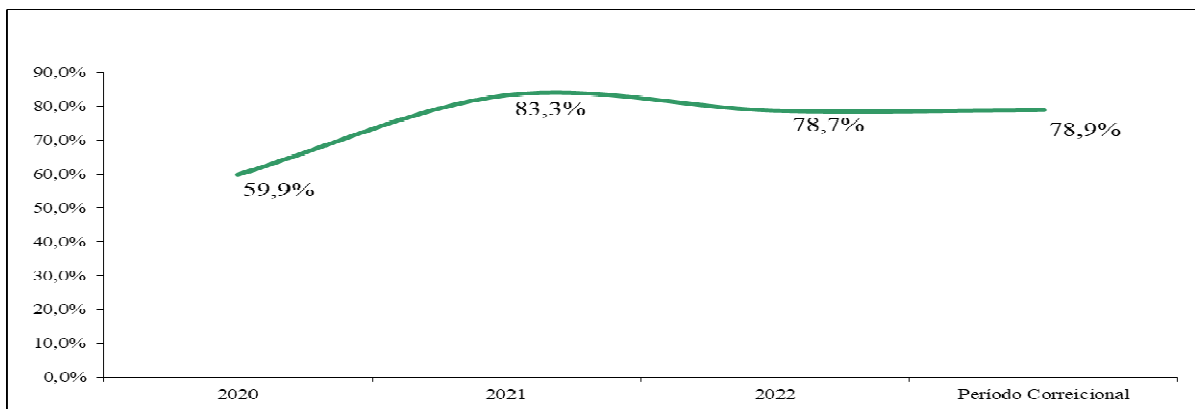
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

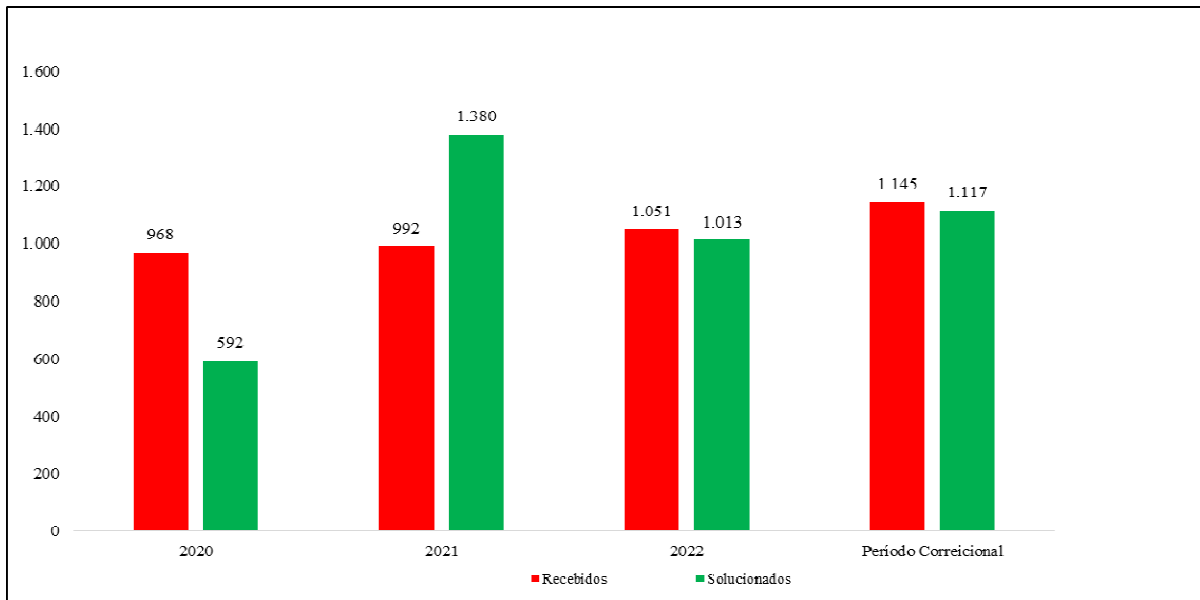
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

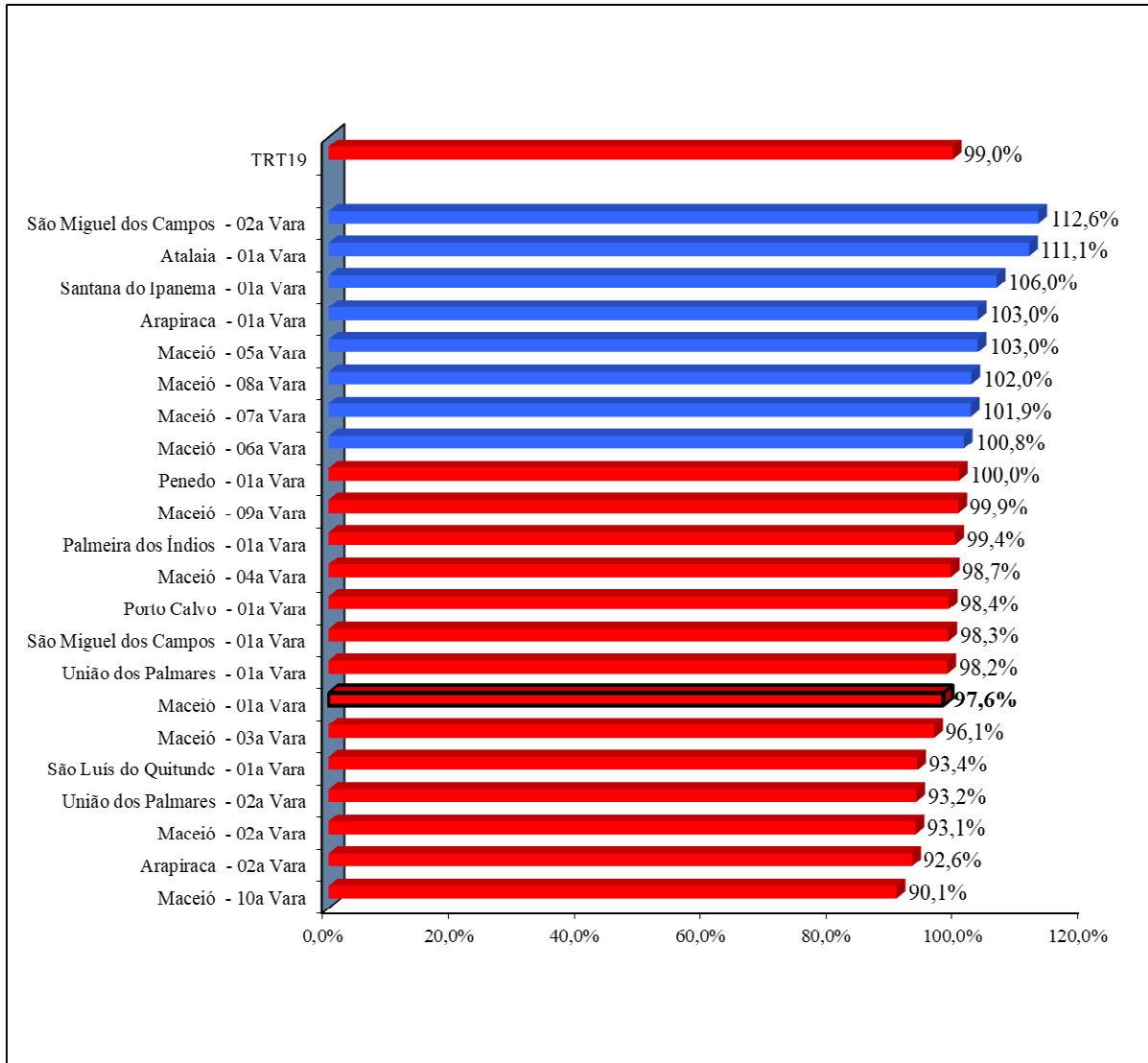




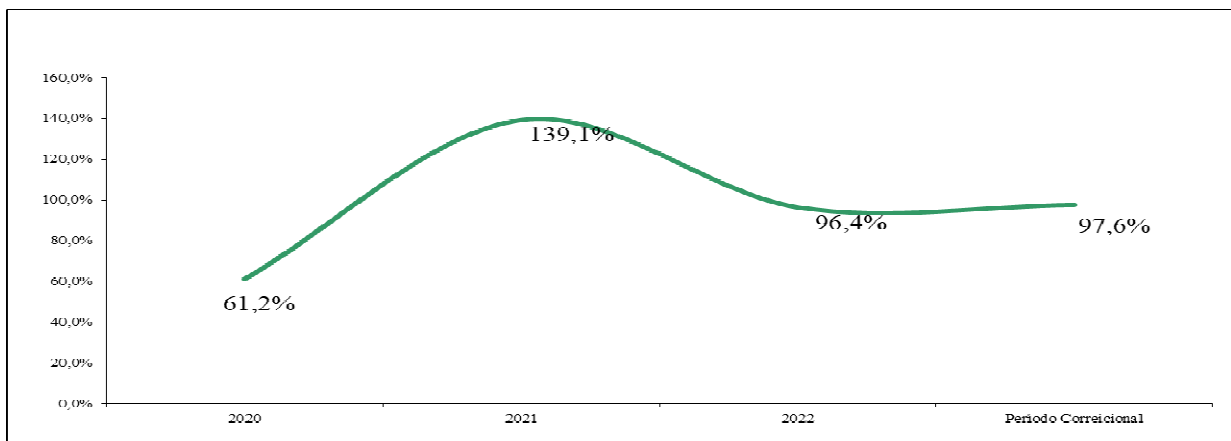
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



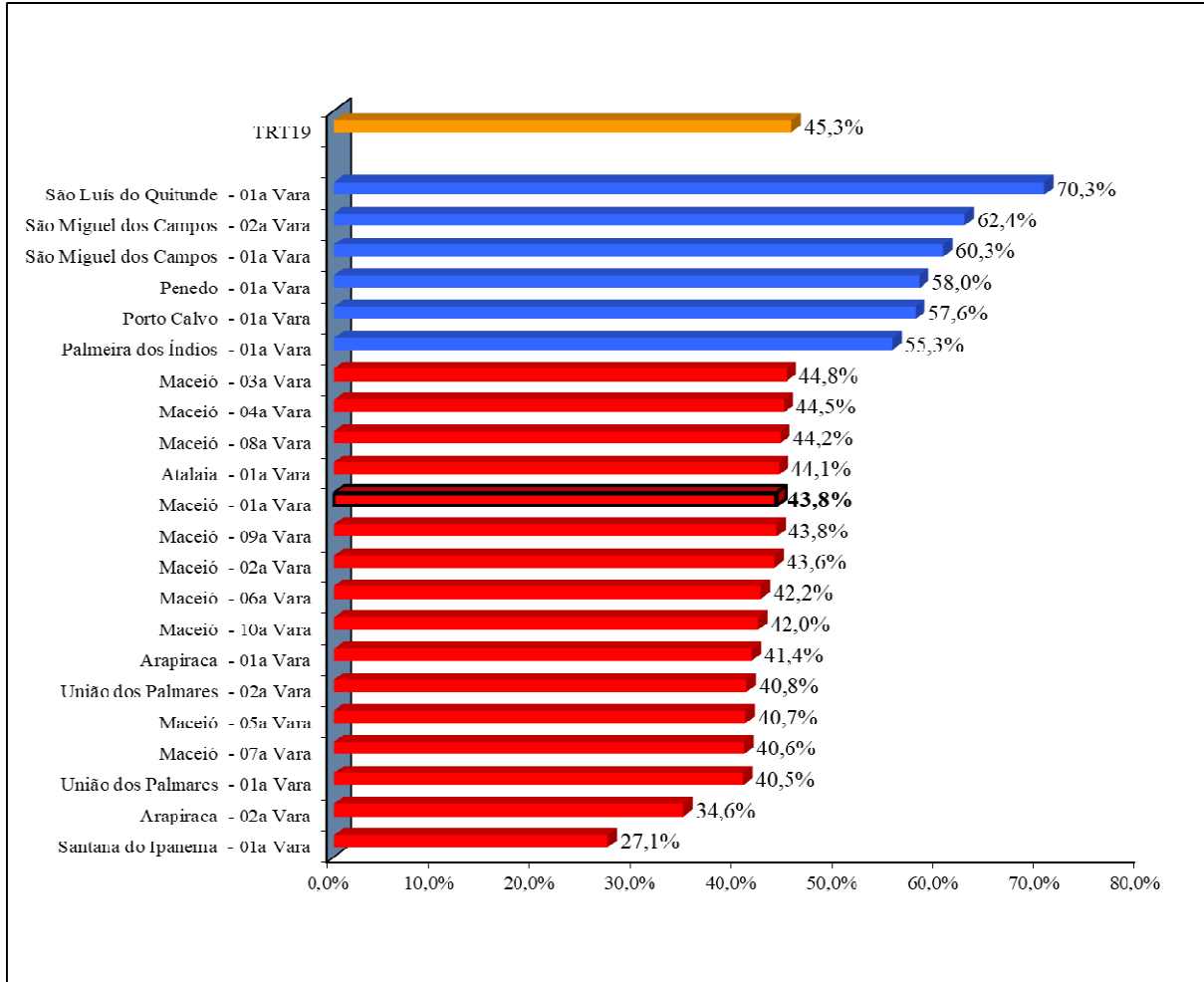




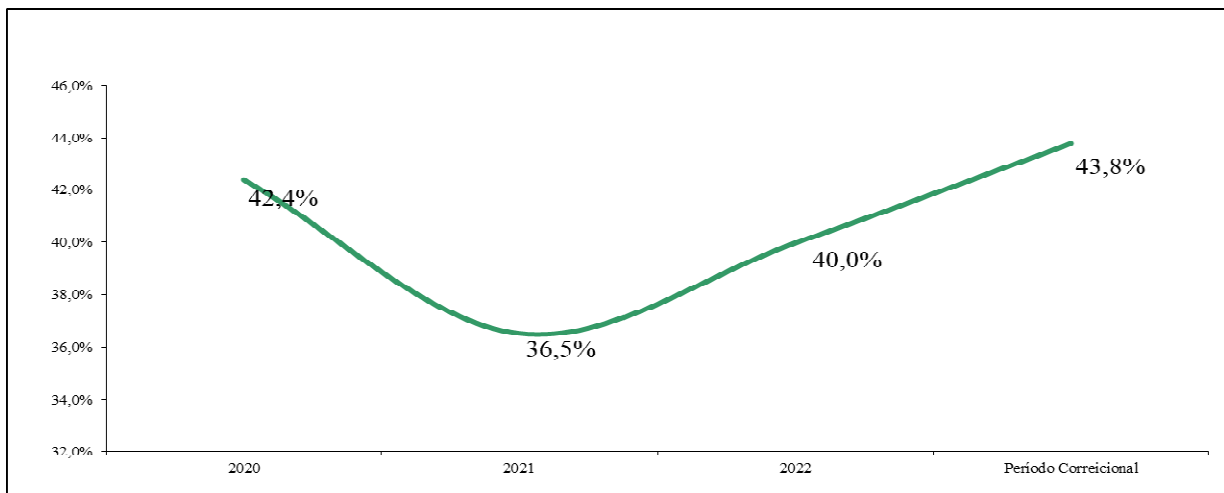
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

### 1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



#### 1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

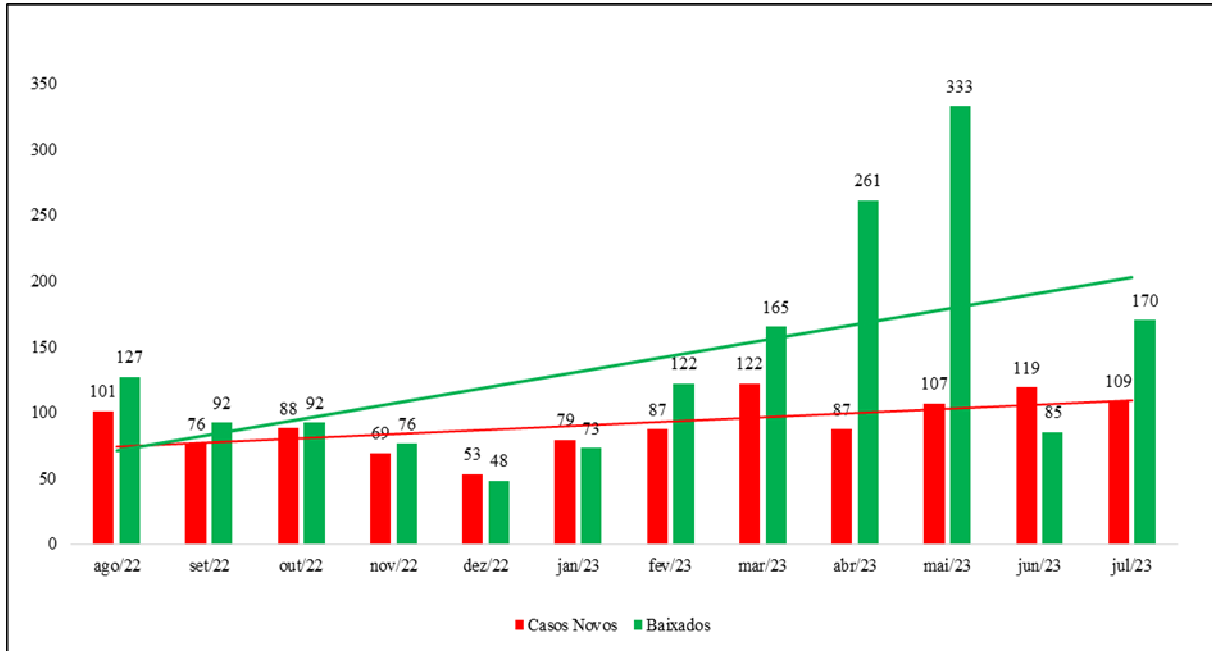




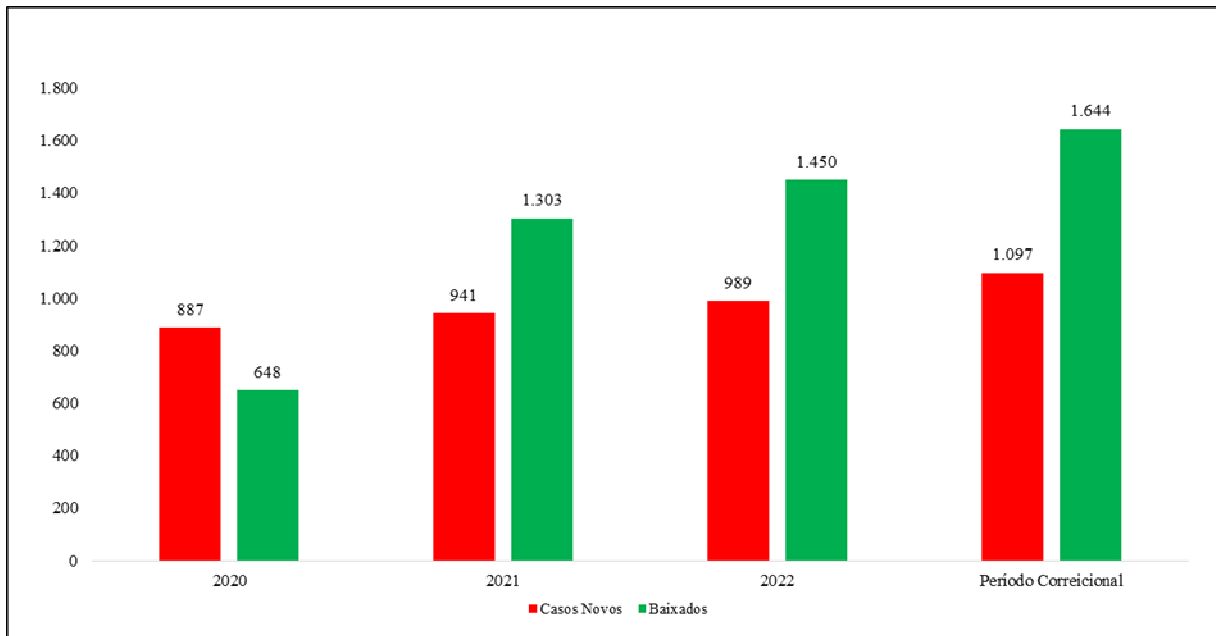
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

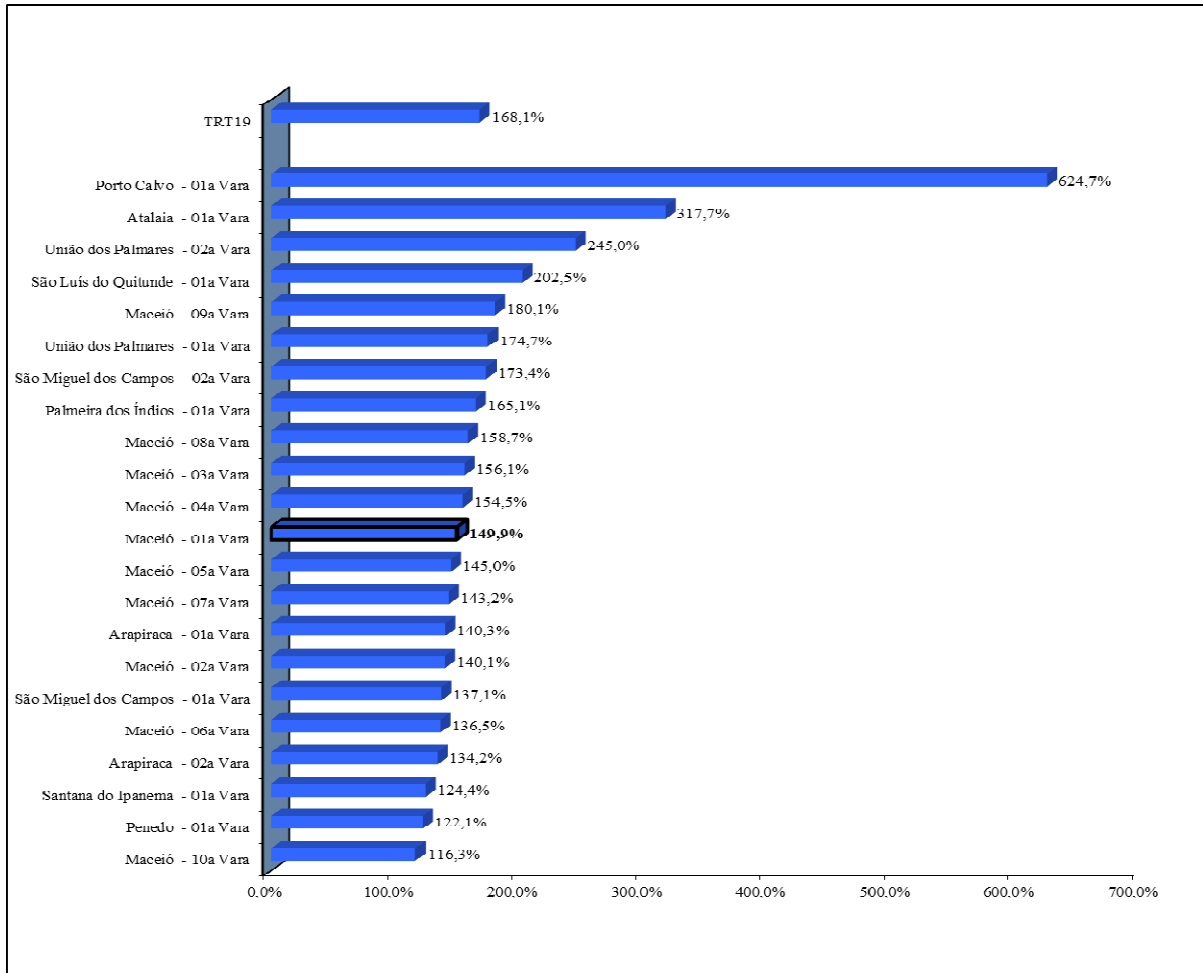




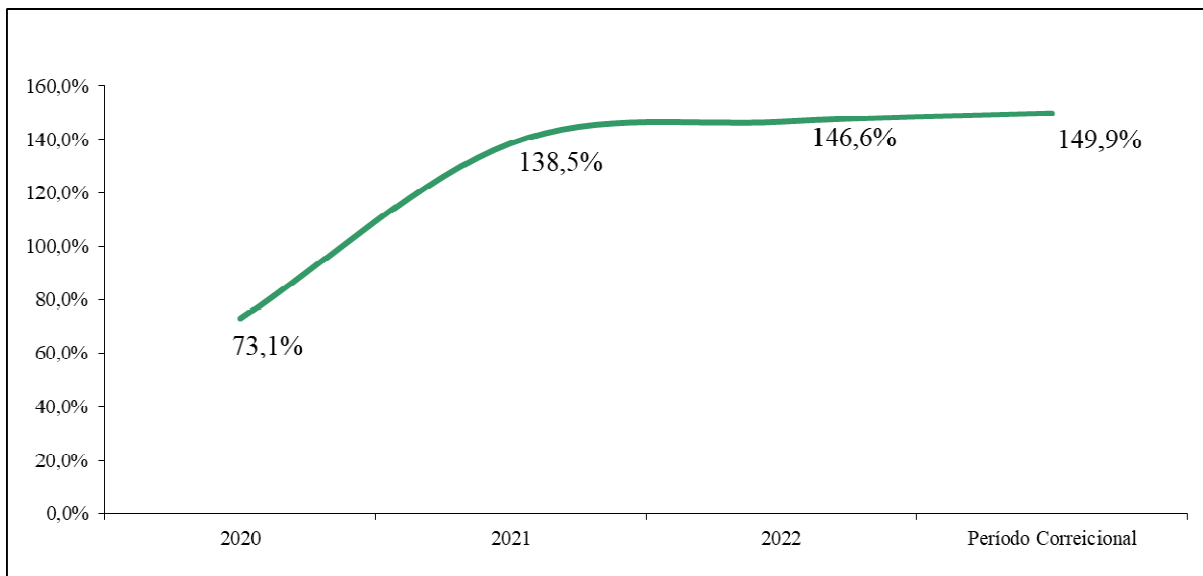
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

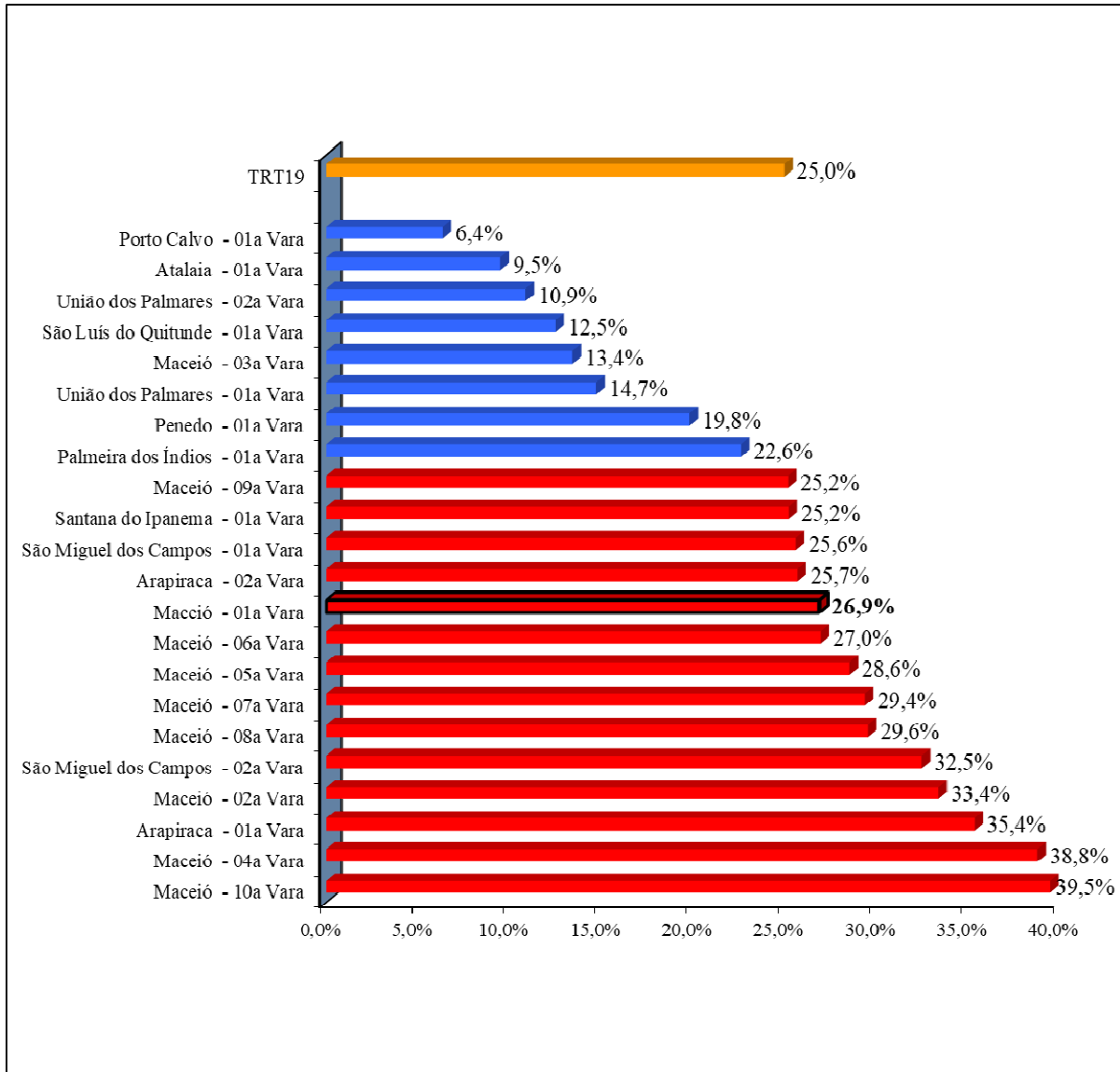




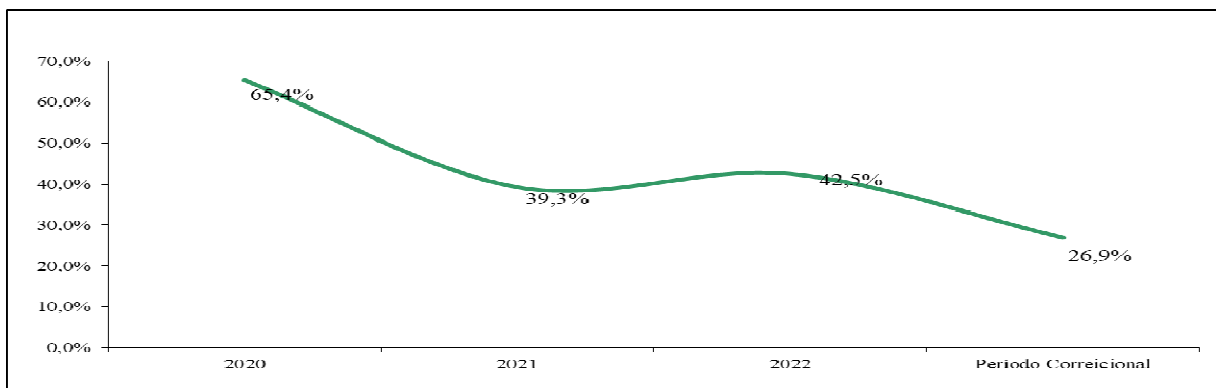
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

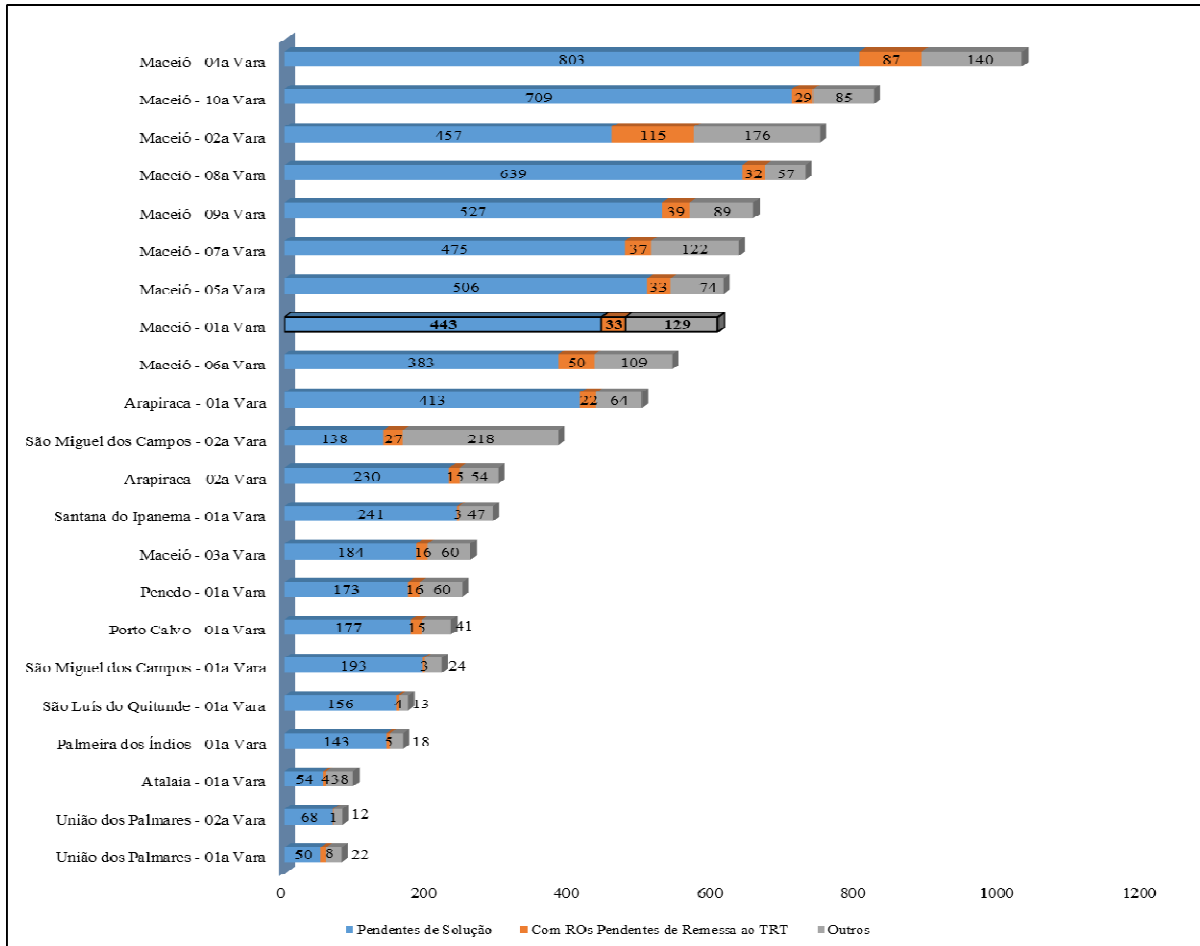




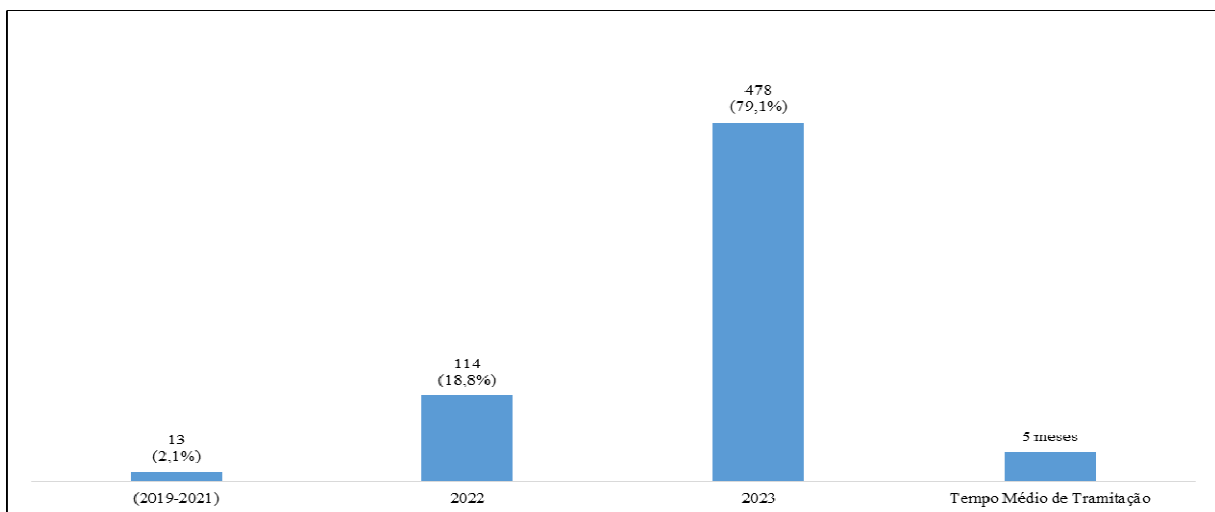
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

**1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

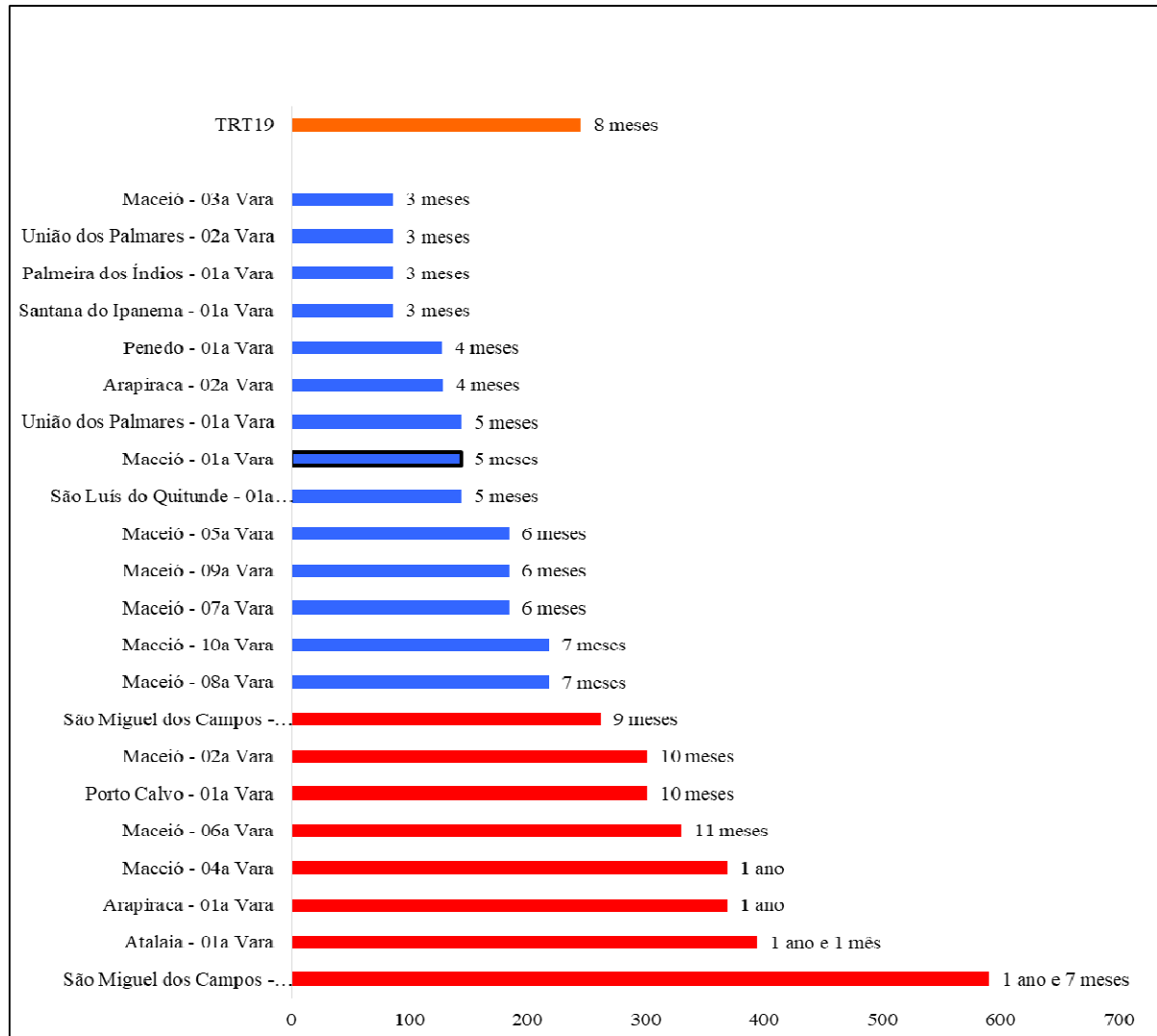




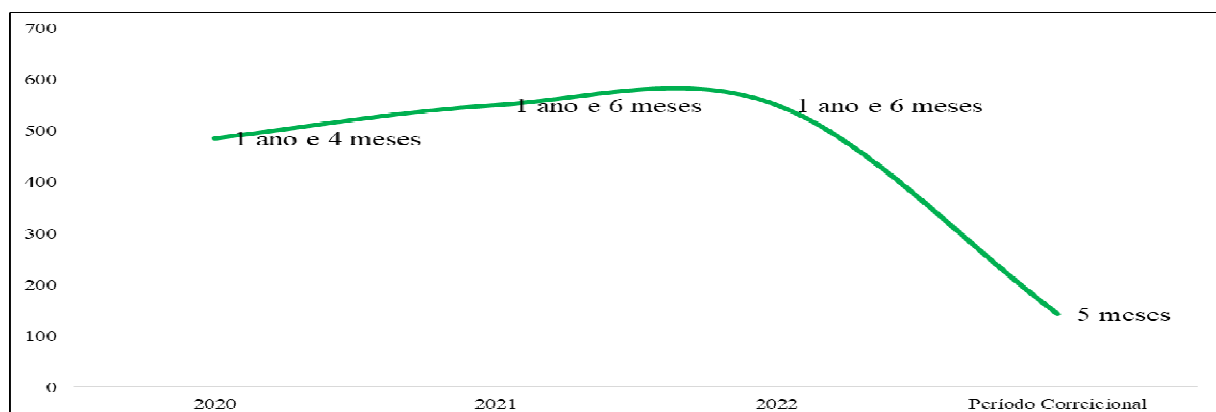
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



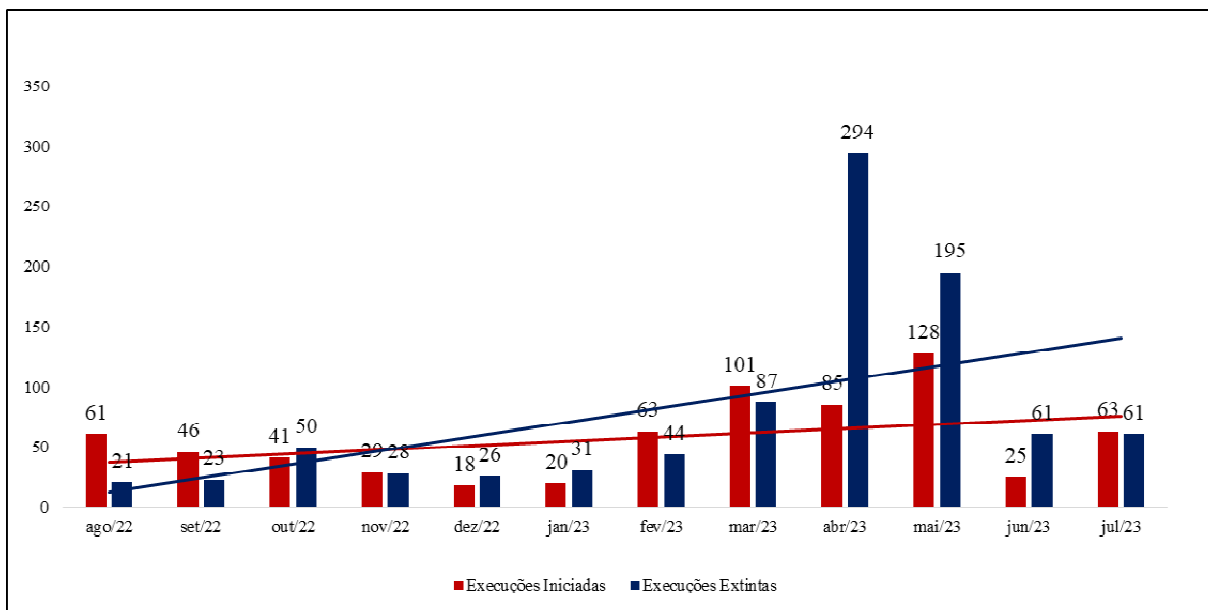


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

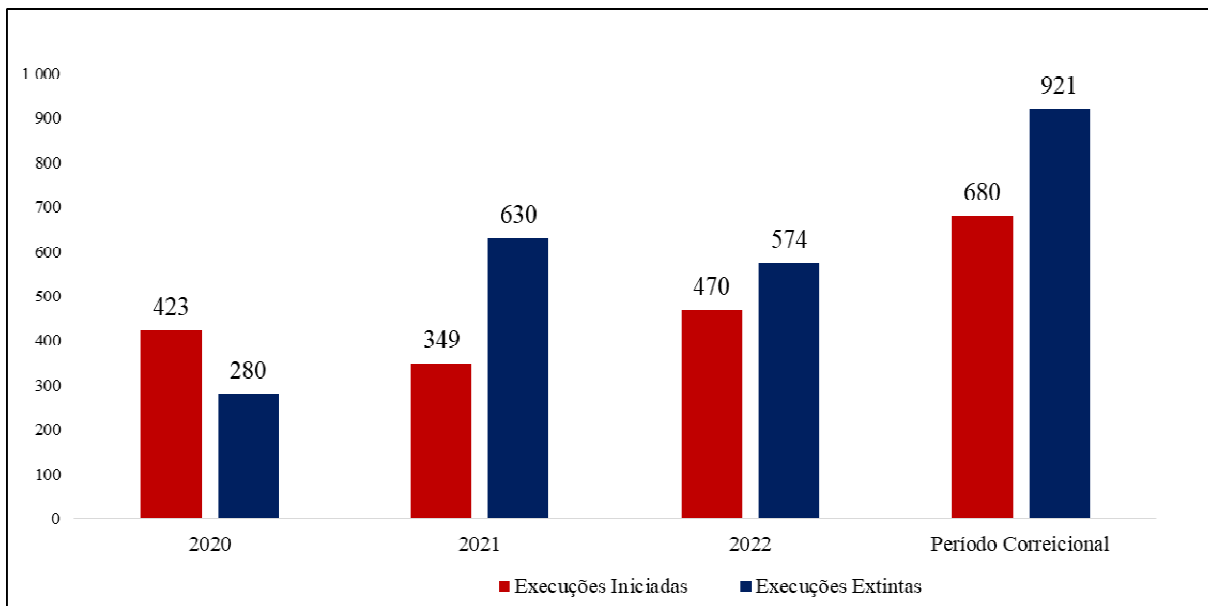
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

## 2. FASE DE EXECUÇÃO

### 2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



### 2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

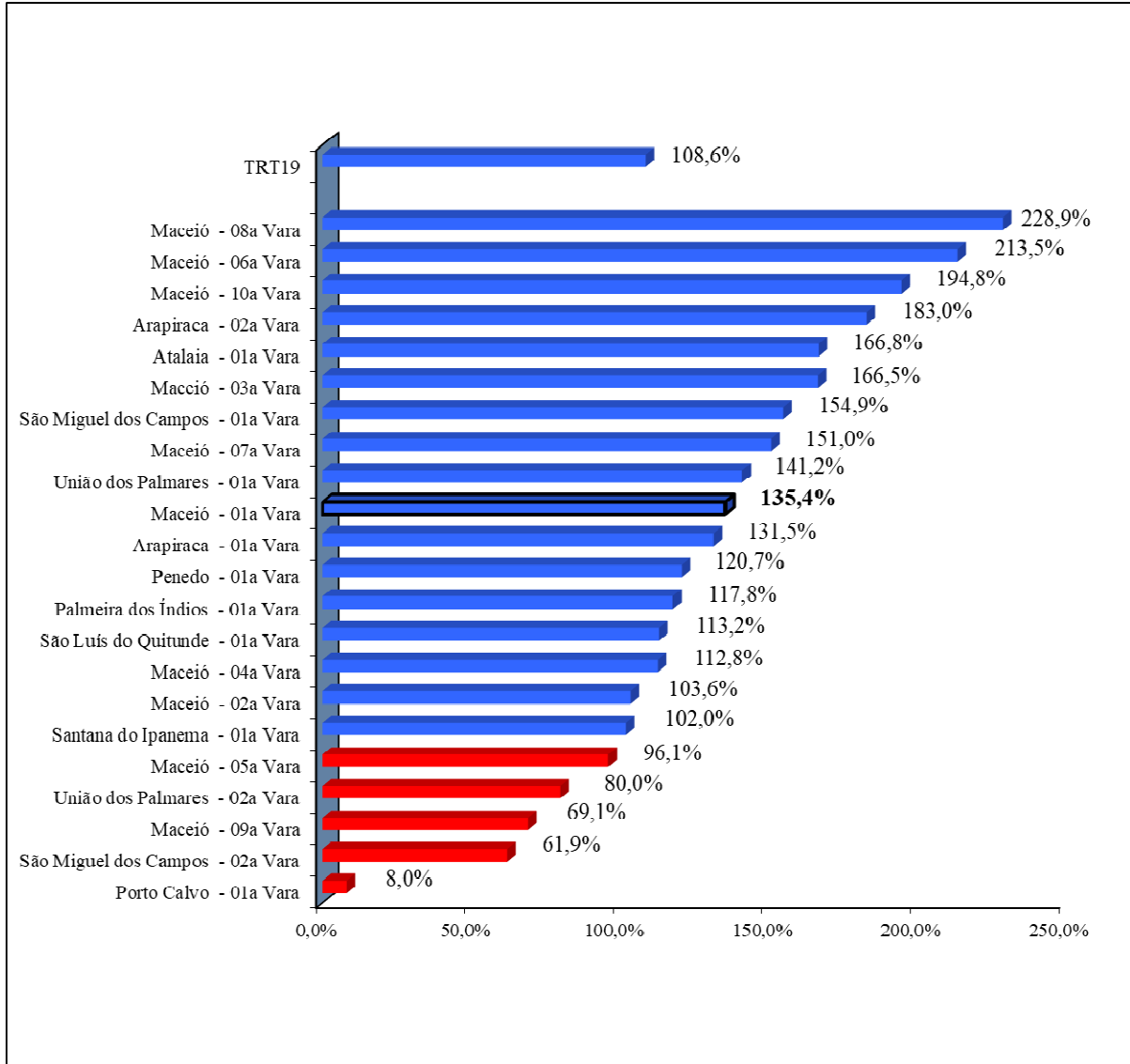




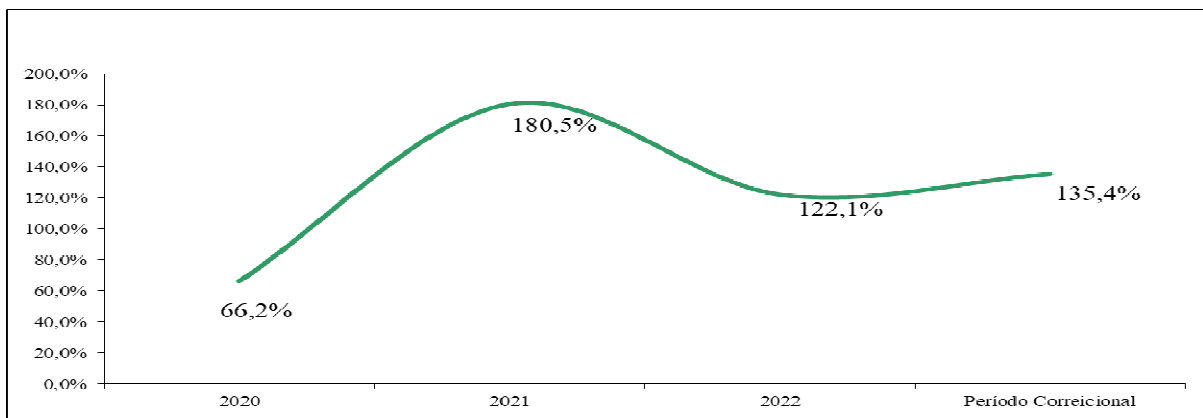
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

## 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



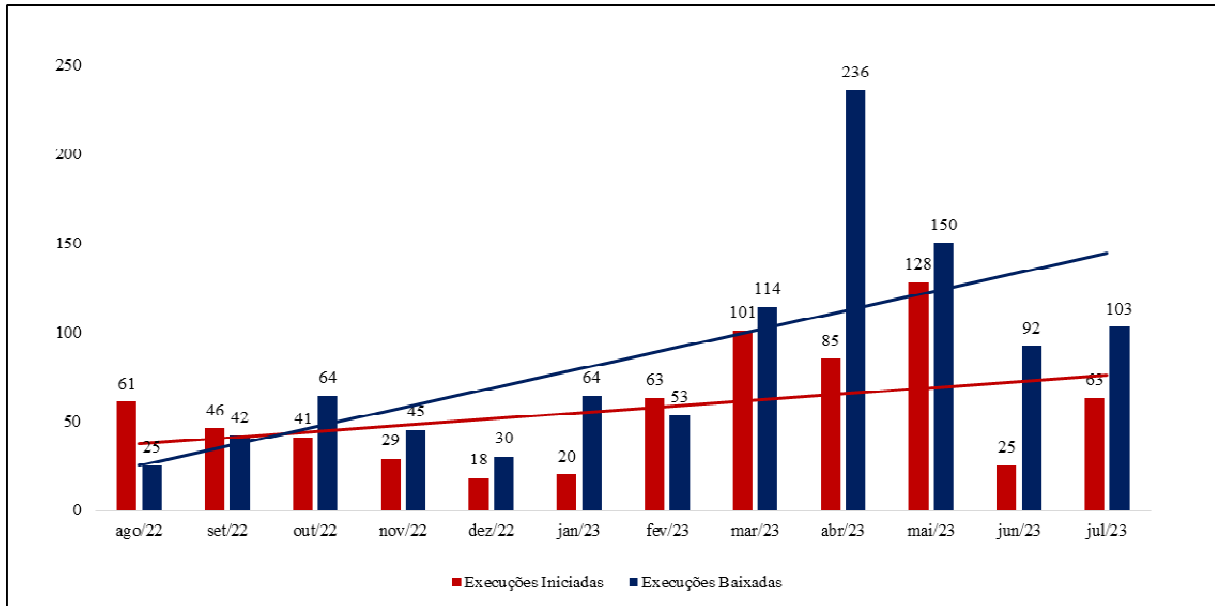




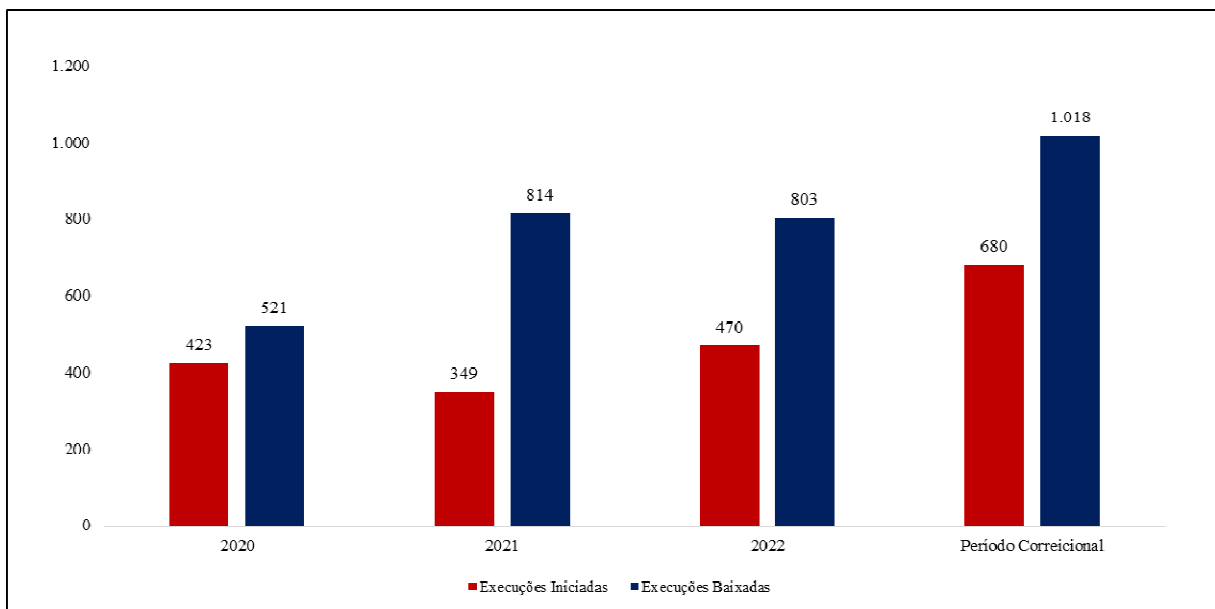
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

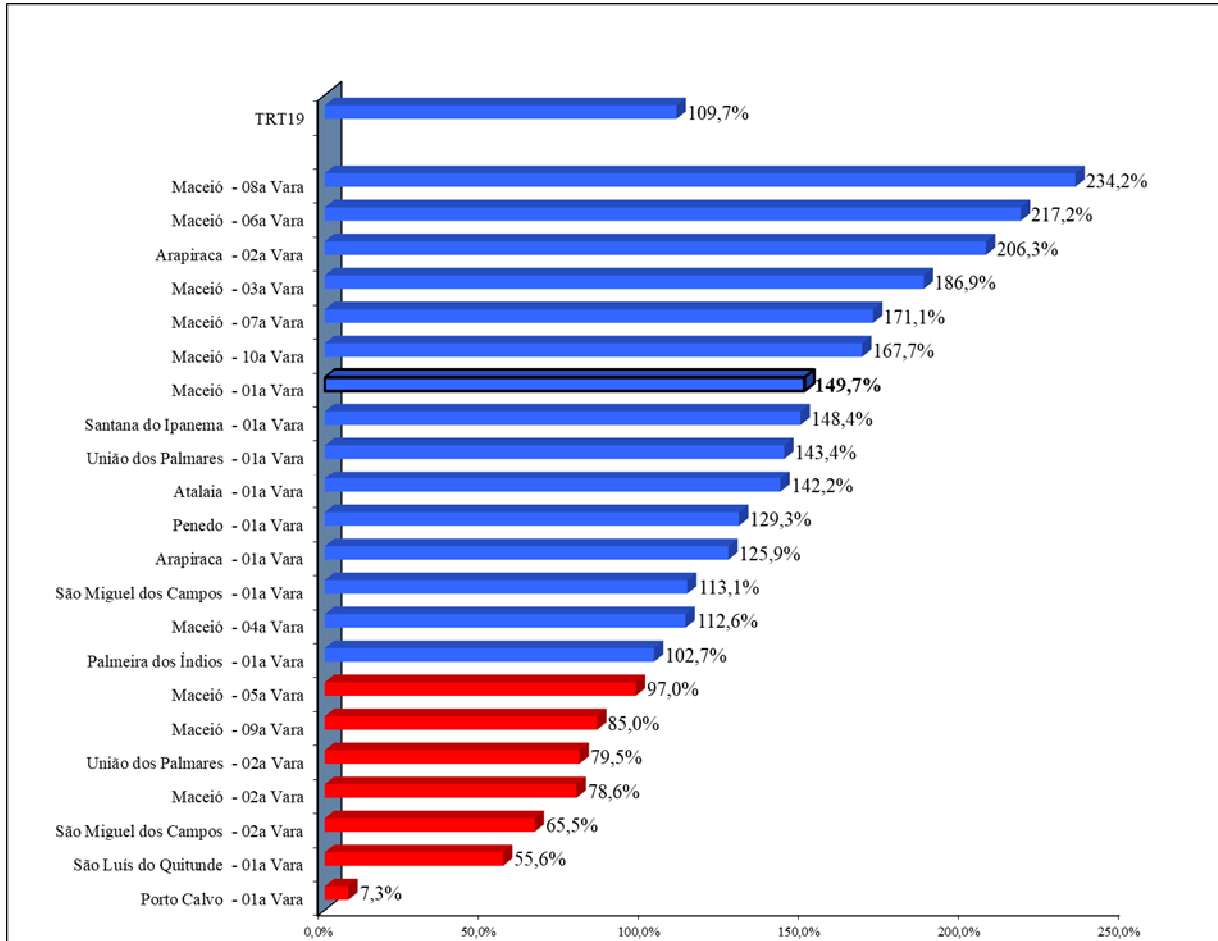




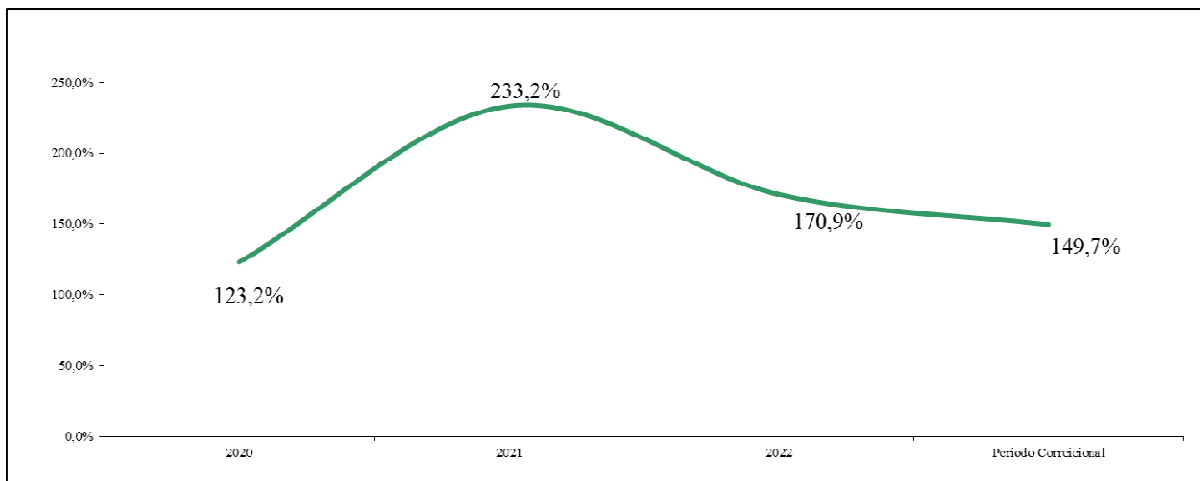
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

## 2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



### 2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

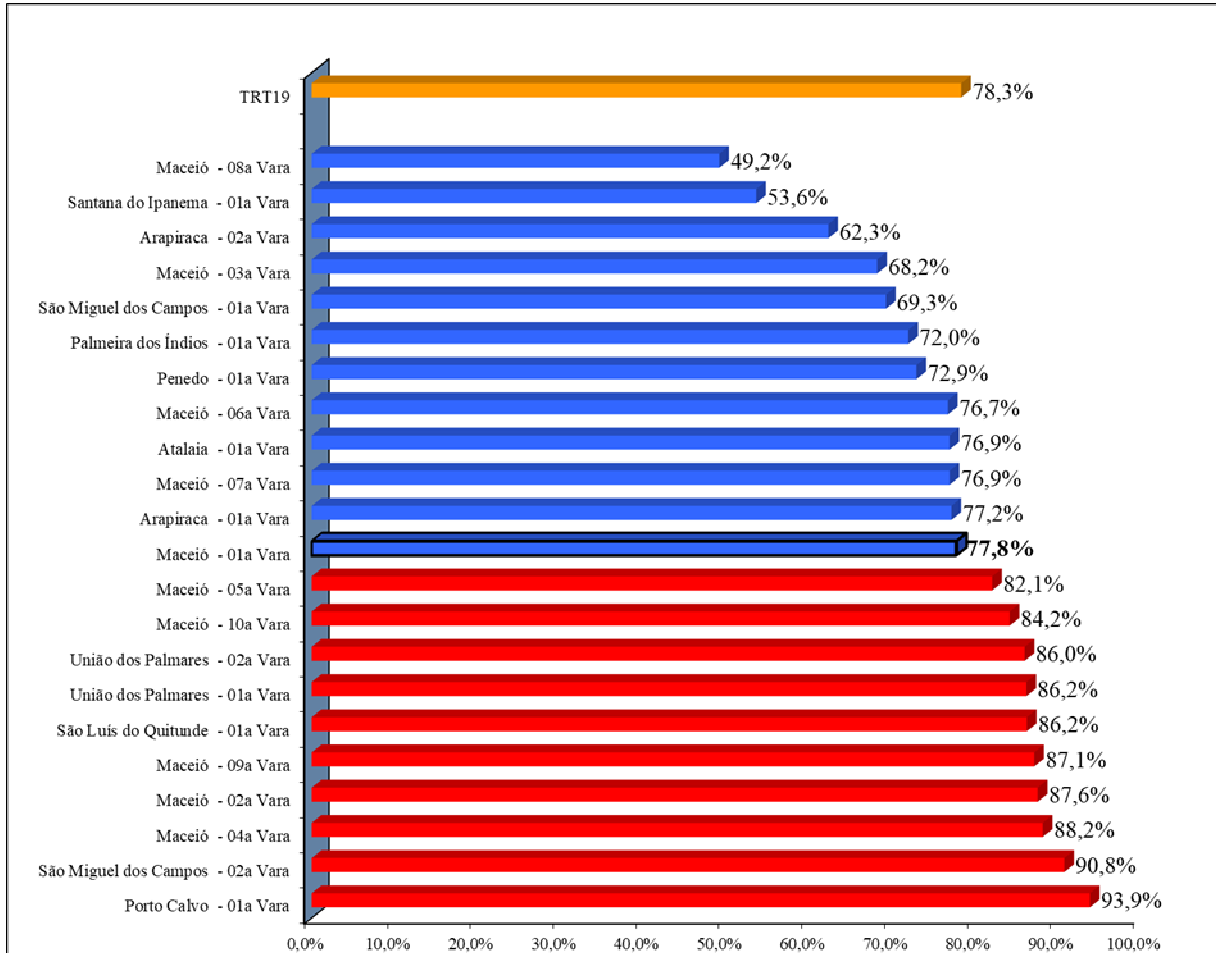




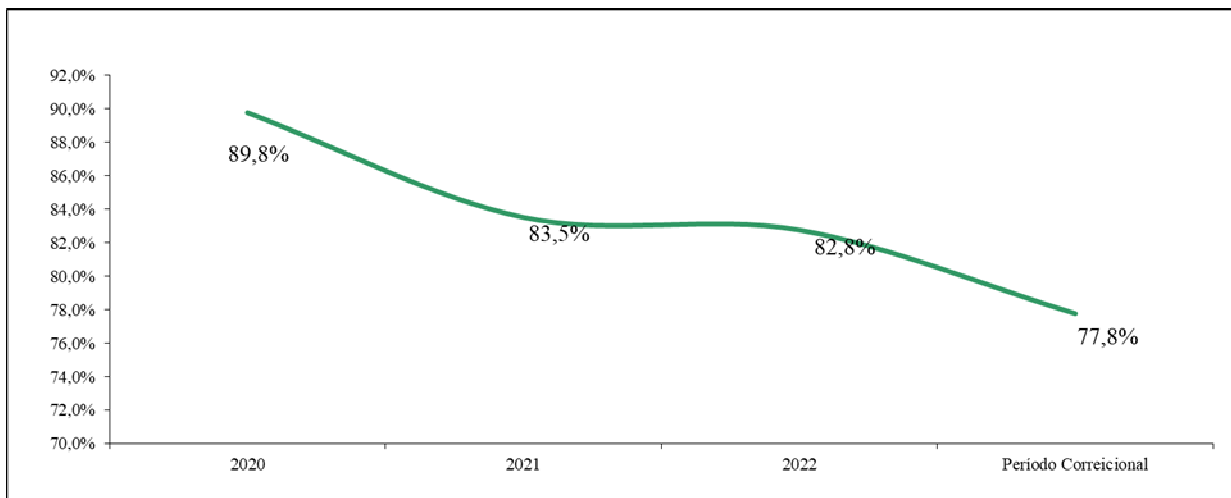
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

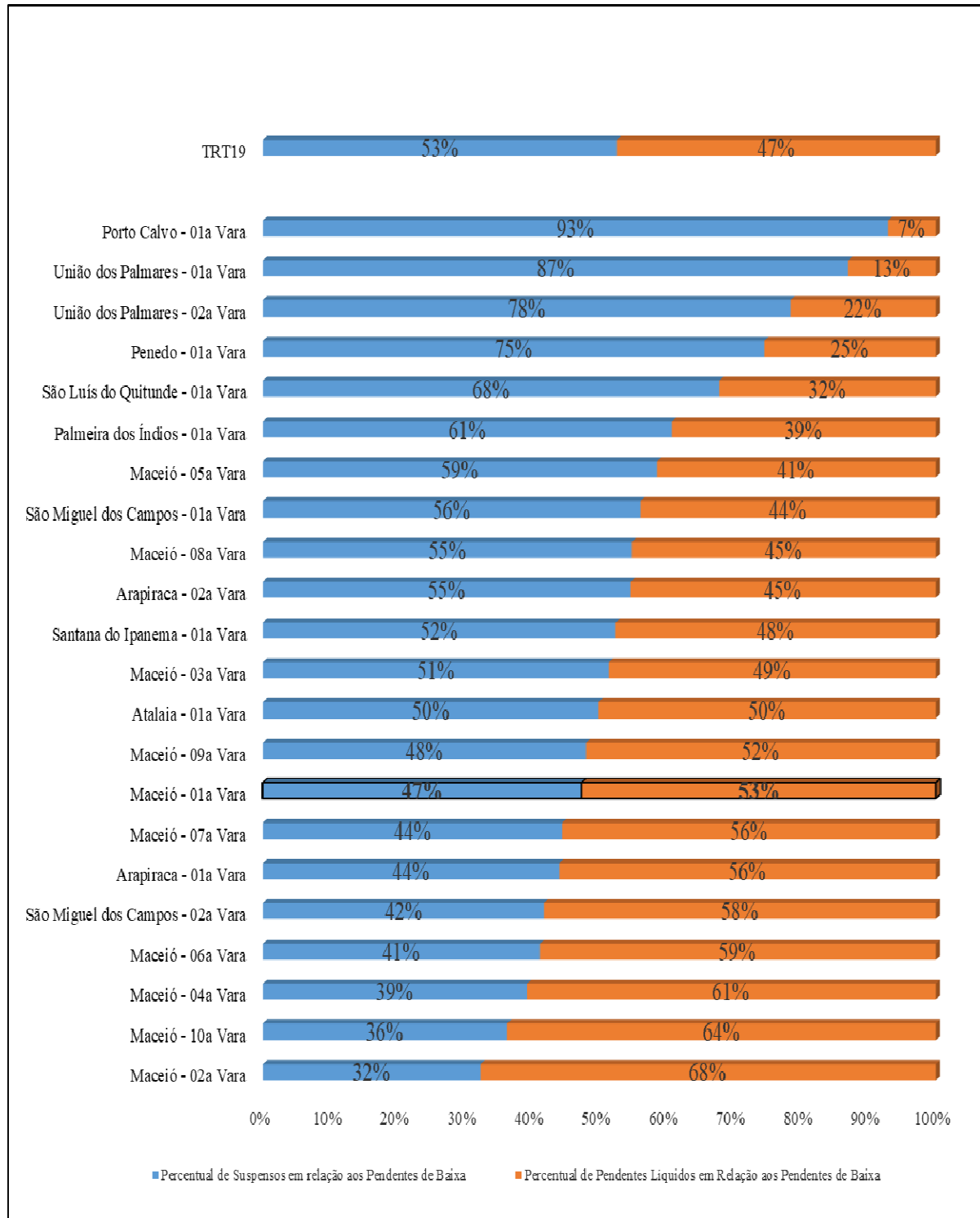




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

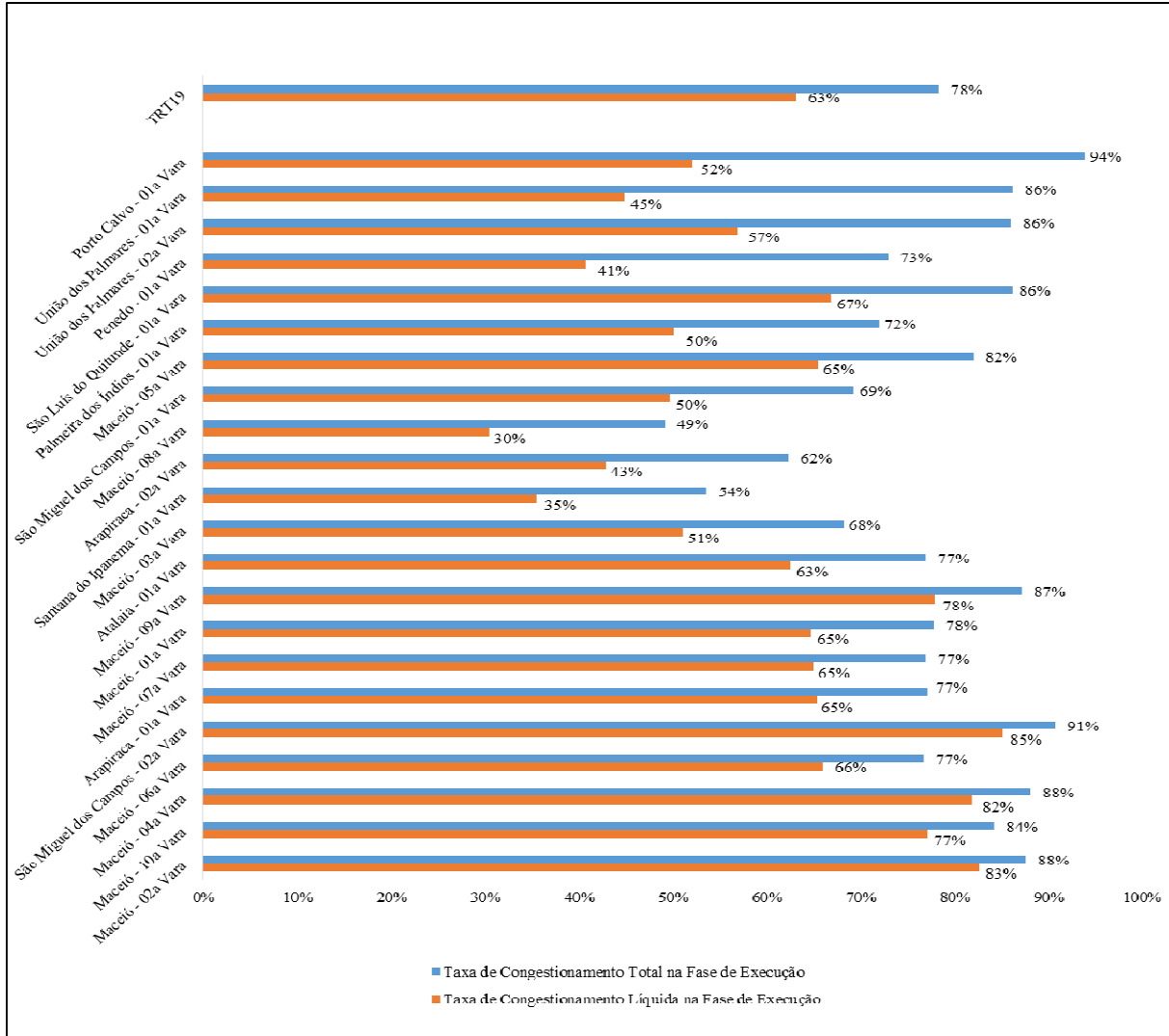




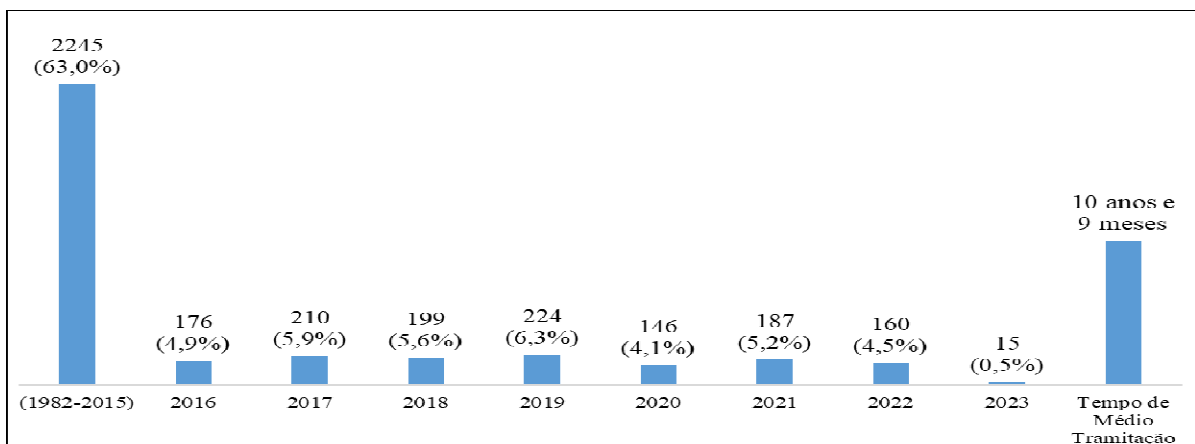
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

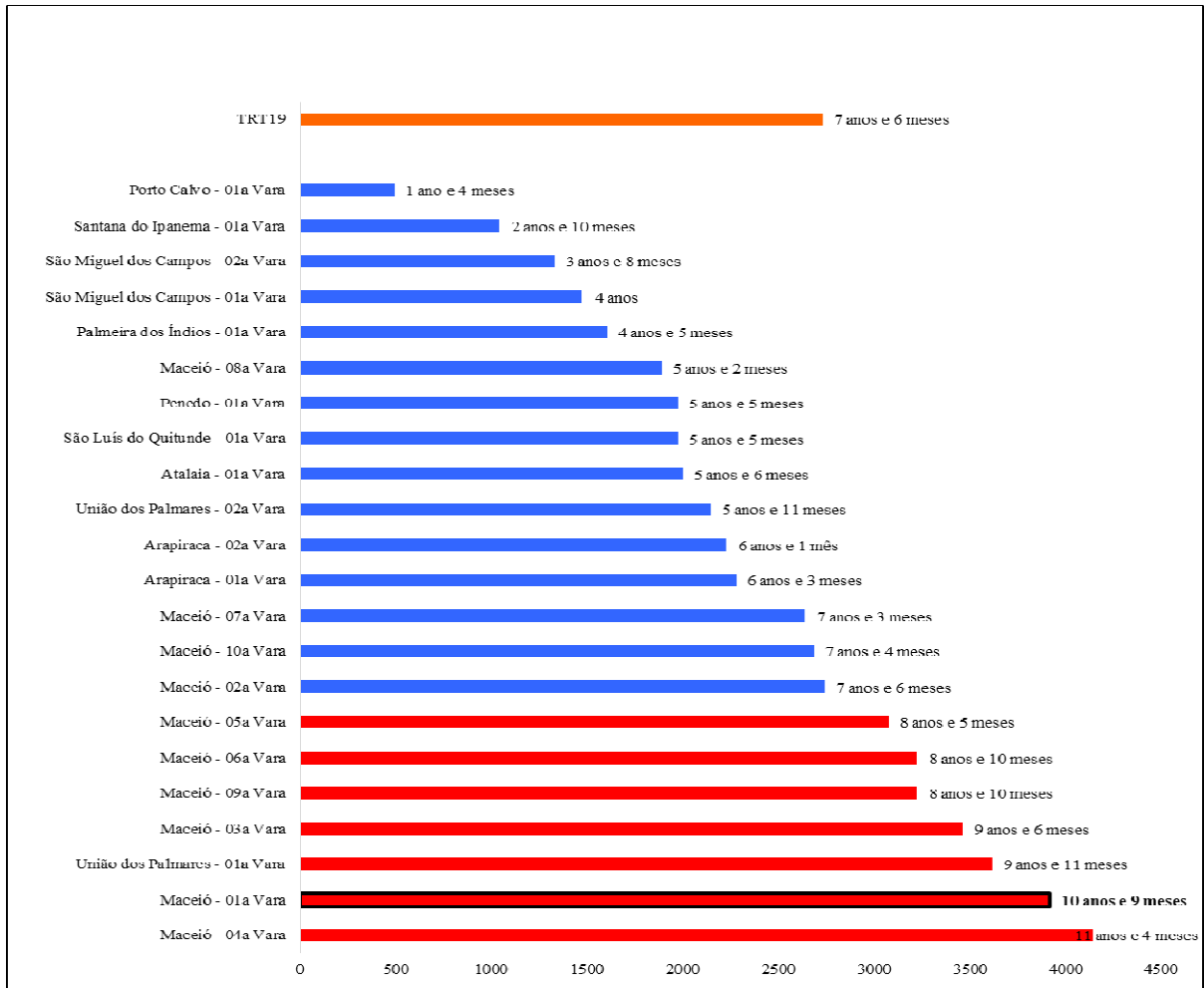




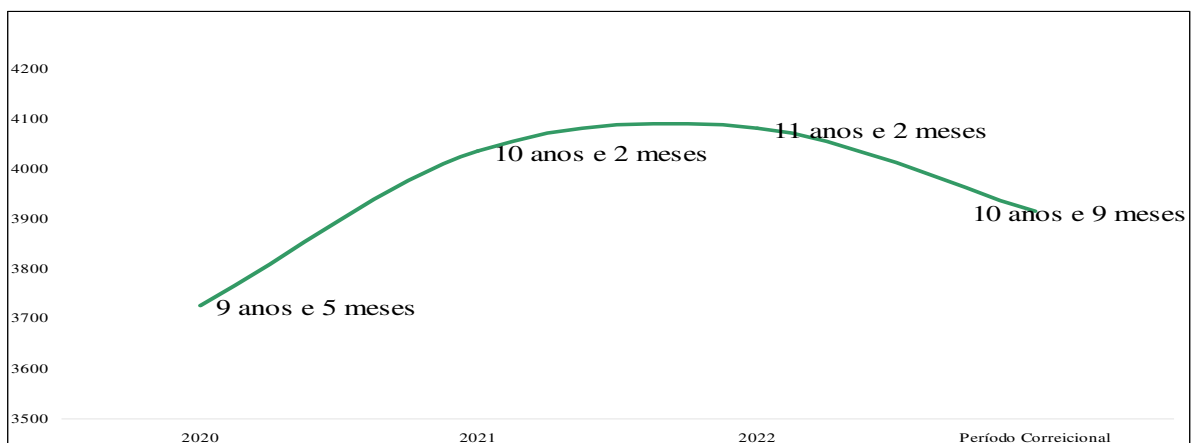
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

Reitera o Corregedor Regional a recomendação para o uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000930-69.2017.5.19.0001	0000886-40.2023.5.19.0001
0001006-54.2021.5.19.0001	0000824-97.2023.5.19.0001
0000512-34.2017.5.19.0001	0000077-02.2013.5.19.0001
0000914-62.2010.5.19.0001	0000439-33.2015.5.19.0001
0000827-91.2019.5.19.0001	0000328-68.2023.5.19.0001
0000913-23.2023.5.19.0001	0103200-55.2009.5.19.0001

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST

4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- -dade (Peso 0,2)	Congestio- -namento (Peso 0,2)	Força de Trabalh o (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0943	0,2384	0,4801	0,4848	0,3429	0,3281	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1640	0,2538	0,4295	0,4221	0,3968	0,3332	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1269	0,3748	0,5411	0,2784	0,3708	0,3384	3ª
Atalaia - 01a Vara	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0900	0,4003	0,4604	0,4401	0,4104	0,3602	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2495	0,3943	0,4028	0,4426	0,4306	0,3840	7ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2436	0,3209	0,6372	0,3724	0,4022	0,3952	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1295	0,3416	0,5492	0,5067	0,5465	0,4147	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
<b>Maceió - 01a Vara</b>	<b>0,3454</b>	<b>0,5833</b>	<b>0,5466</b>	<b>0,5427</b>	<b>0,4370</b>	<b>0,4910</b>	<b>15ª</b>
Maceió - 05a Vara	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4167	0,5258	0,5851	0,6214	0,4404	0,5179	17ª
Maceió - 06a Vara	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5004	0,5210	0,6672	0,7081	0,5360	0,5865	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,6382	0,7602	0,4682	0,6214	0,4592	0,5894	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5404	0,7331	0,6204	0,7348	0,5572	0,6372	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª

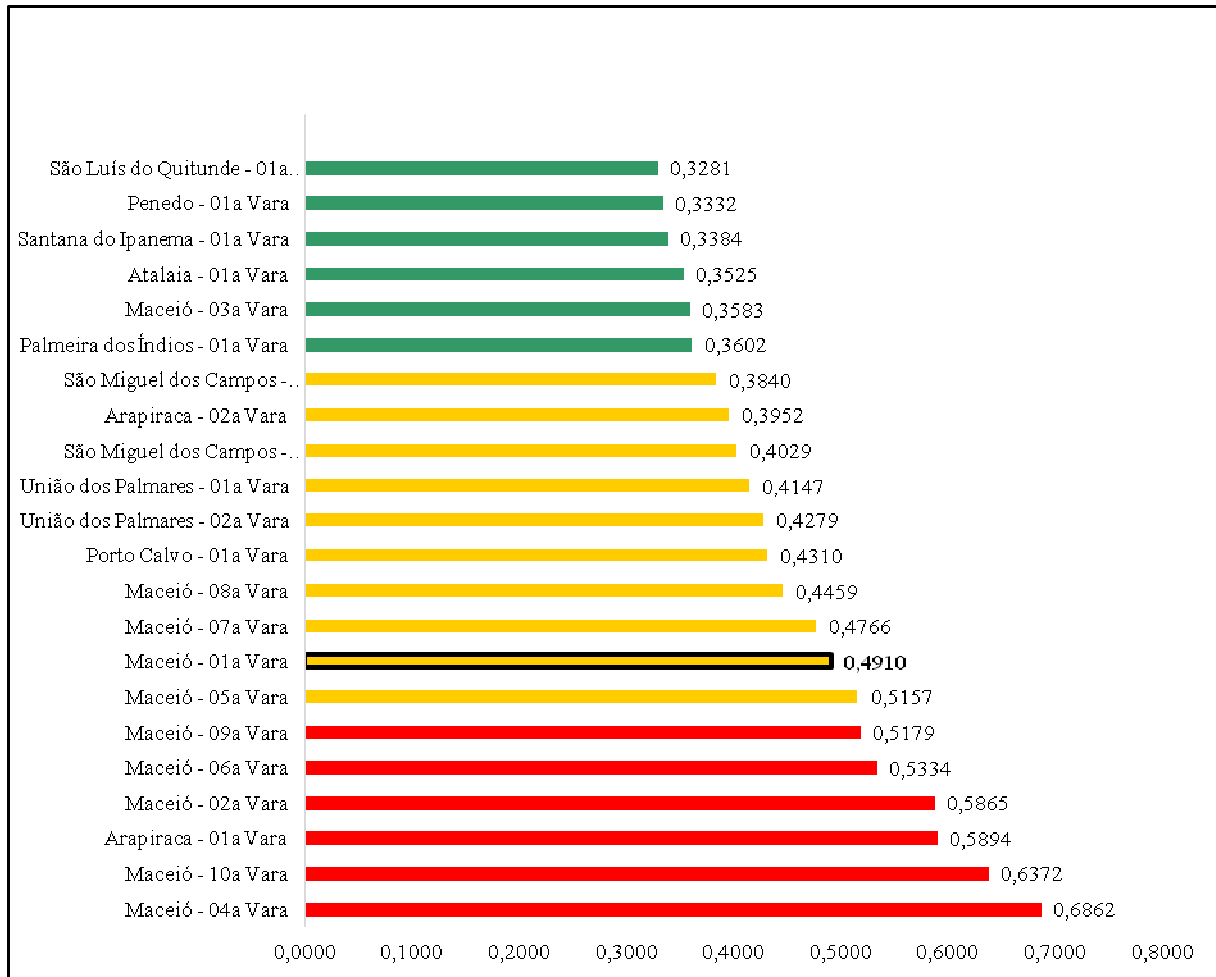




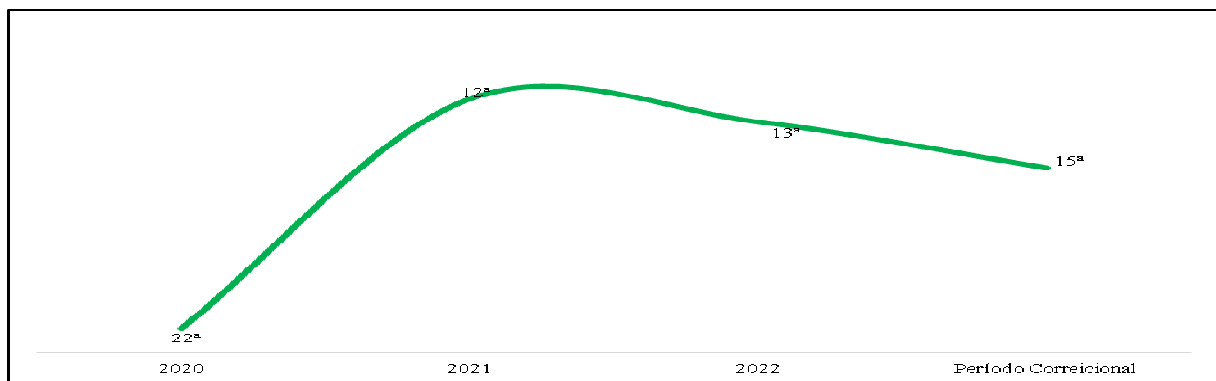
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

#### 4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



#### 4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/20	0,18	4.639	12,50	0,3495
set/20	0,14	4.629	19,23	0,3491
out/20	0,10	4.623	14,29	0,3126
nov/20	0,09	4.589	24,05	0,3408
dez/20	0,08	5.045	18,07	0,3374
jan/21	0,90	5.010	23,08	0,4463
fev/21	0,71	5.000	19,15	0,4884
mar/21	0,47	4.933	5,66	0,3815
abr/21	0,39	4.717	32,94	0,4752
mai/21	0,26	4.640	43,64	0,6189
jun/21	0,20	4.628	38,18	0,6108
jul/21	0,14	4.587	9,30	0,3454

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/20	206,88	379,72	3.142,83	0,7090
set/20	203,10	377,61	3.254,16	0,7043
out/20	201,85	337,70	3.208,77	0,6533
nov/20	197,21	356,78	3.252,84	0,6450
dez/20	195,22	347,14	3.084,00	0,6113
jan/21	192,32	352,86	3.212,89	0,6023
fev/21	186,10	345,19	3.228,07	0,5978
mar/21	188,18	330,27	2.925,67	0,5913
abr/21	179,23	316,76	2.968,10	0,5856
mai/21	166,05	308,80	3.232,87	0,6143
jun/21	163,31	322,03	3.271,28	0,5994
jul/21	155,11	295,26	3.228,29	0,5833



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35**

#### 4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/20	39,69	111,23	154,07	0,4732
set/20	39,22	109,95	139,59	0,5113
out/20	38,46	103,17	131,51	0,5567
nov/20	40,69	97,05	127,11	0,6004
dez/20	39,98	96,38	122,13	0,5766
jan/21	39,54	98,12	117,05	0,5857
fev/21	39,39	99,71	107,10	0,5986
mar/21	38,72	100,47	101,25	0,6385
abr/21	39,98	97,41	123,95	0,6002
mai/21	41,37	103,27	133,24	0,4838
jun/21	42,83	97,26	140,20	0,5144
jul/21	43,78	97,55	135,44	0,5466

#### 4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/20	32,30	79,90	0,4537
set/20	32,34	80,49	0,4654
out/20	33,88	82,75	0,5005
nov/20	33,93	82,45	0,5003
dez/20	42,48	82,76	0,4553
jan/21	44,31	82,88	0,4863
fev/21	43,17	82,54	0,4769
mar/21	42,80	81,24	0,4690
abr/21	35,88	80,34	0,4315
mai/21	26,72	78,80	0,4321
jun/21	27,80	77,13	0,4400
jul/21	26,90	77,77	0,5427



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36**

#### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/20	191,67	375,08	0,3023
set/20	186,50	374,67	0,3309
out/20	170,50	374,17	0,3887
nov/20	169,50	371,92	0,3903
dez/20	187,75	410,58	0,3953
jan/21	178,17	407,42	0,4306
fev/21	181,50	405,42	0,3816
mar/21	201,00	437,36	0,4170
abr/21	215,55	409,09	0,4258
mai/21	238,64	387,18	0,4195
jun/21	246,09	384,27	0,4231
jul/21	242,00	378,82	0,4370

#### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/20	0,3495	0,7090	0,4732	0,4537	0,3023	0,4576	11ª
set/20	0,3491	0,7043	0,5113	0,4654	0,3309	0,4722	11ª
out/20	0,3126	0,6533	0,5567	0,5005	0,3887	0,4824	13ª
nov/20	0,3408	0,6450	0,6004	0,5003	0,3903	0,4954	13ª
dez/20	0,3374	0,6113	0,5766	0,4553	0,3953	0,4752	13ª
jan/21	0,4463	0,6023	0,5857	0,4863	0,4306	0,5102	14ª
fev/21	0,4884	0,5978	0,5986	0,4769	0,3816	0,5087	15ª
mar/21	0,3815	0,5913	0,6385	0,4690	0,4170	0,4995	15ª
abr/21	0,4752	0,5856	0,6002	0,4315	0,4258	0,5037	16ª
mai/21	0,6189	0,6143	0,4838	0,4321	0,4195	0,5137	18ª
jun/21	0,6108	0,5994	0,5144	0,4400	0,4231	0,5176	17ª
jul/21	0,3454	0,5833	0,5466	0,5427	0,4370	0,4910	15ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37**

**5.PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Christiana Moura Paes Vianna	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alethea Marie Tavares Da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
3	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista	Efetivo
4	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente de Serviço	Efetivo
6	Denise Pinheiro Tavares	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Bruno Helder Gomes Teofilo	Assistente	Efetivo
8	Maria Viviane Barros Costa	Assistente de Juiz II	Efetivo
9	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
10	João José De Albuquerque Sampaio	Assistente	Efetivo

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo	
Santana do Ipanema - 01a VT		11	0	11	0,0%
Maceió - 07a VT		12	39	12	1,4%
<b>Maceió - 01a VT</b>		<b>12</b>	<b>43</b>	<b>12</b>	<b>1,6%</b>
Arapiraca - 01a VT		12	45	12	1,7%
Maceió - 02a VT		13	48	12	1,7%
Maceió - 08a VT		12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a VT		8	34	8	1,8%
União dos Palmares - 01a VT		10	58	10	2,6%
São Miguel dos Campos - 01a VT		10	58	10	2,6%
Maceió - 05a VT		11	70	11	2,7%
Maceió - 10a VT		11	74	11	2,9%
Arapiraca - 02a VT		12	102	12	3,8%
Maceió - 04a VT		12	118	12	4,2%
Maceió - 09a VT		12	122	12	4,3%
Penedo - 01a VT		11	119	11	4,8%
União dos Palmares - 02a VT		9	98	9	4,8%
Atalaia - 01a VT		11	131	11	5,3%
Maceió - 06a VT		13	162	13	5,5%
Maceió - 03a VT		12	149	11	5,7%
Porto Calvo - 01a VT		11	160	11	6,5%
São Miguel dos Campos - 02a VT		10	158	9	7,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara		7	135	7	8,5%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

---

TOTAL	242	1.971	237	3,6%
-------	-----	-------	-----	------

---

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39**

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, cumprimentando também o Diretor de Secretaria Substituto e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40**

esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria